



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024

LICITAÇÃO Nº. 00001/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00001/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo.

Data de abertura da sessão pública: 26/06/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/06/2024. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.0 Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.lagoaderoca.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02 - Executivo

02.050 - Secretaria Municipal de Educação

02050.12.360.1006.1084 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4491.51.0000 - Obras e Instalações

500- 540-569-570-571-573-576-706-710-721 Fonte.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que:

6.8.1. Atuem em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.8.2. Apresentem os documentos de habilitação exigidos neste instrumento; e

6.8.3. Atendam ao disposto no Art. 16, da Lei 14.133/21.

6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes.

O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;

b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;

d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;

e) certidão de registro do licitante no conselho regional de fiscalização profissional competente da região da sua sede, nos termos da norma vigente, dentro da data de validade, onde conste a indicação expressa do profissional como Responsável Técnico;

f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00001/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO.

6.9.1.1. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior.

6.9.2.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.2.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei 14.133/21; nesse caso apenas para o licitante organizado em cooperativa.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I. Termo de Abertura e Encerramento com a devida chancela da Junta Comercial;

II. Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da cópia da Carteira do Profissional com foto;

12.3.4.1. Demonstração do Resultado do Exercício - DRE;

12.3.4.1. Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC;

12.3.4.1. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL;

12.3.4.1. Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA;

12.3.4.2. Notas Explicativas

12.3.4.3. O licitante terá sua boa situação financeira avaliada, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (> 1), e Endividamentos Total (ET), menor que um (< 1).

12.3.4.4. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o capital social não seja igual ou superior, como mencionado na alínea anterior; Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

Observação: A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de sua habilitação deverá comprovar, por meio de balanço patrimonial do último exercício social, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato. As empresas iniciadas no corrente ano, que não terão balanço patrimonial, apresentarão o registro do capital social na junta comercial, ou órgão equivalente.

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos.

As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.1.
- 12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

- 12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
 - 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Documentação complementar de licitantes organizados em cooperativa:

12.6.1. A sociedade cooperativa, organizada nos termos das disposições deste Edital, deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste instrumento e, ainda, a seguinte documentação complementar:

- 12.6.1.1. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 12.6.1.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o objeto desta licitação, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no Art. 4º, inciso XI; Art. 21, inciso I; e Art. 42, §§ 2º ao 6º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 12.6.1.3. Última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Art. 112, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 12.6.1.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da contratação;
- 12.6.1.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o objeto da contratação;
- 12.6.1.6. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 12.6.1.7. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 12.6.1.8. Três registros de presença dos cooperados que executarão o objeto da contratação em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- 12.6.1.9. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta licitação;
- 12.6.1.10. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 12.6.1.11. Declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos no Art. 16, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.7.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou
 - 12.7.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 12.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 12.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - 12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos

definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.17.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário, para qualquer um dos serviços nela indicado, superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.0 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I =$

(TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Esperança/PB, Estado da Paraíba.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de Junho de 2024.

ARLAN RAMOS LUCAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referência e especificações anexo.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referência e especificações anexo -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo	obra	1	838.595,19	838.595,19
				TOTAL	838.595,19

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

6.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela

infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

DORIEDSON FARIAS COURA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

<https://drive.google.com/file/d/13msY3CRsGiJ3aib1HFf5SBroibkZTNvi/view>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo	obra	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00023/2024

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00001/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das Escolas municipais EMEIEF YAYA TAVARES, EMEIEF JOAQUIM VENÂNCIO DE ARAUJO e EMEIEF JOSÉ RODRIGUES COURA, situadas na zona rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme termo de referencia e especificações anexo.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00001/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02 - Executivo

02.050 - Secretaria Municipal de Educação

02050.12.360.1006.1084 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4491.51.0000 - Obras e Instalações

500- 540-569-570-571-573-576-706-710-721 Fonte

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 10 (dez) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.


OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA
TAVARES NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA -
PB**



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEMOLIÇÕES	3
2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO	3
2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	3
3. CONSTRUÇÃO.....	3
3.1. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	3
3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3
3.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA.....	3
3.4. ALVENARIAS.....	4
3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS	4
3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA.....	4
3.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	4
3.8. PORTAS	4
3.9. COBERTA.....	4
3.10. REVESTIMENTOS	5
3.11. PISOS.....	5
3.12. FORRO.....	5
3.13. PINTURA.....	6
3.14. LIMPEZA FINAL	6
4. JUSTIFICATIVA.....	6
5. FUNDAMENTO LEGAL	6
6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	7
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	7
8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	7
9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	7
10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	7
11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	7

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RDYT-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 3/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

1. OBJETIVO

O projeto básico da REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, tem como função estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços a serem realizados na mesma, dentro das normas atuais e condições de trabalho necessárias.

2. DEMOLIÇÕES

A demolição a ser feita é do piso de todo setor do projeto e as alvenarias dos setores marcados no projeto.

2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO

Será executada a demolição de todo o piso existente na escola, e o transporte do material retirado será descartado em um local adequando, evitando agressão ao meio ambiente.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Toda a alvenaria removida será descartada, e o material retirado será descartado em um local adequando, evitando agressão ao meio ambiente.

3. CONSTRUÇÃO

3.1. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

A empresa executora do serviço manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.

3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO


Antes da colocação das ferragens das fundações, o terreno de fundação deverá receber uma camada de concreto simples (concreto magro). Esta camada deve ser executada sobre uma superfície isenta de lama, compactada e nivelada.

O lastro de concreto magro deve ter a espessura mínima de 5 cm e ultrapassar as dimensões da fundação, em planta, em, no mínimo, 10 cm para cada lado.

3.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural adotado na obra é o concreto armado. Antes da concretagem executar a colocação de eletrodutos, caixas de passagem e outros eventuais serviços no concreto.

As barras de aço deverão ser completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, de barro, óleo ou graxa. A execução e adensamento dos concretos deverão ser feitos mecanicamente.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RDYT-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 4/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

Para a perfeita cura do concreto o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias. A execução da concretagem deverá obedecer a cuidado quanto às dimensões, formas, firmeza, ligações, esquadro, nível, prumo e limpeza, não sendo admitidas falhas no concreto, ou ferragens expostas. Para permitir o recobrimento mínimo estabelecido no projeto das peças de concreto, deverão ser utilizados espaçadores plásticos com 2,5 cm para vigas, lajes e pilares, 5 cm para fundações.

3.4. ALVENARIAS

As alvenarias serão de meia vez, executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal (9x19x19), preferencialmente com junta de 10 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS

Janelas e portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão – e contravergas (no caso de janela) - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado.

3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A instalação elétrica será executada conforme o projeto. Toda rede de infraestrutura de elétrica será feita antes dos acabamentos e forro, evitando assim retrabalho. A montagem do quadro por um eletricista habilitado e todos os circuitos testados antes da execução de forros e acabamentos.

3.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS


Serão executados os pontos de alimentação (água fria) e de esgoto para: lavatório, vaso sanitário e pia da cantina. Toda rede de água fria é feita com tubulação soldável, enquanto a de esgoto e drenagem de águas pluviais, em tubos de PVC série normal, com ligação em junta elástica, devido as movimentações. Toda a rede deve ser testada antes da liberação para acabamento e forros.

3.8. PORTAS

As portas devem apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura em esmalte sintético. A folga entre a forra e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação da forra é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de cada porta para serem parafusadas na forra.

3.9. COBERTA

Durante a execução da cobertura, os executores deverão usar os EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RDYT-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 5/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, por não terem inércia para suportar). Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas;

3.10. REVESTIMENTOS

Antes de qualquer revestimento deverão ser executados testes e revisão das canalizações, bem como exame cuidadoso quanto a irregularidades e limpeza das paredes.

As paredes externas e internas e todas as superfícies de concreto serão previamente chapiscadas, não podendo deixar de umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa, com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm;

Após chapiscadas, as paredes receberão emboço e cobertura cerâmica de 1,5 m. Nas paredes internas e externas, sem revestimento cerâmico, será feito após o chapisco a massa única, de espessura máxima é de 2,0 cm.

3.11. PISOS


No piso deverá ser feito com lastro de brita 01, 05cm de altura, e piso de concreto, espessura mínima de 05cm, ao qual será adicionado impermeabilizante de pega normal para argamassas, Vedacit ou Sika1, nas proporções indicadas pelo fabricante.

Deverá ser executada regularização com argamassa, na espessura de 3 cm, a fim de nivelar a pavimentação, com seu posterior alisamento.

O piso será em granilite, que é constituído de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

3.12. FORRO

Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação, posições das luminárias, etc.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RDYT-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 6/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

Os serviços são iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.

3.13. PINTURA

As superfícies rebocadas devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Só deverão dar início as pinturas com as paredes completamente secas. As alvenarias e o forro (receberão pintura com tinta acrílica sem brilho sobre selador. A pintura será dada em duas demãos ou mais se necessário. As portas receberão pintura em tinta esmalte na cor definida.

3.14. LIMPEZA FINAL


Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a obra da Reforma EMEIEF DONA YAYA TAVARES é devido a necessidade de acomodação da crescente demanda de novos alunos, e o estado atual da escola não está comportando.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RDYT-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 7/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	A implantação da obra e serviços para a REFORMA DA EMEIEF DONA YAYA TAVARES, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	UND	1	294.838,79	294.838,79

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ocorrerá a implantação da obra e serviços da REFORMA DA EMEIEF DONA YAYA TAVARES, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça -PB, no horizonte de 5 (cinco) meses.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O representante para exercer a atividade de fiscalização do contrato será o engenheiro civil Fernando Gomes Araújo Filho, registrado no sistema CREA sob o número 161258497-7.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

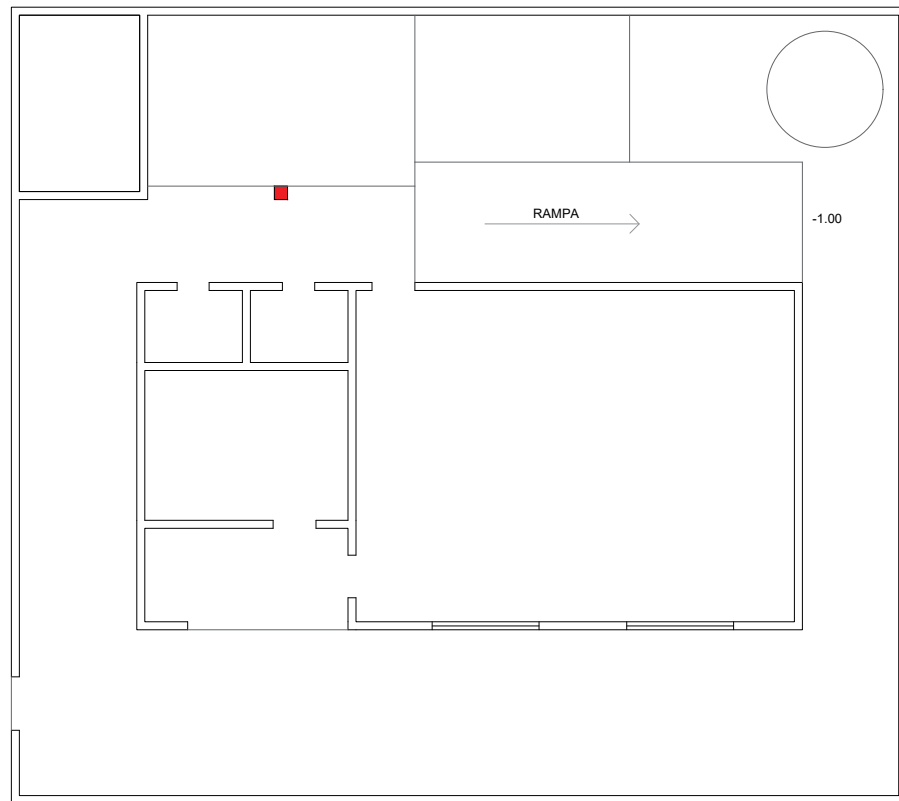
11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverá ser prezada a qualidade técnica da execução dos serviços, para que atenda as especificações adotadas em projeto, prezando a continuidade da obra, para que atenda o cronograma físico-financeira da mesma.

Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977

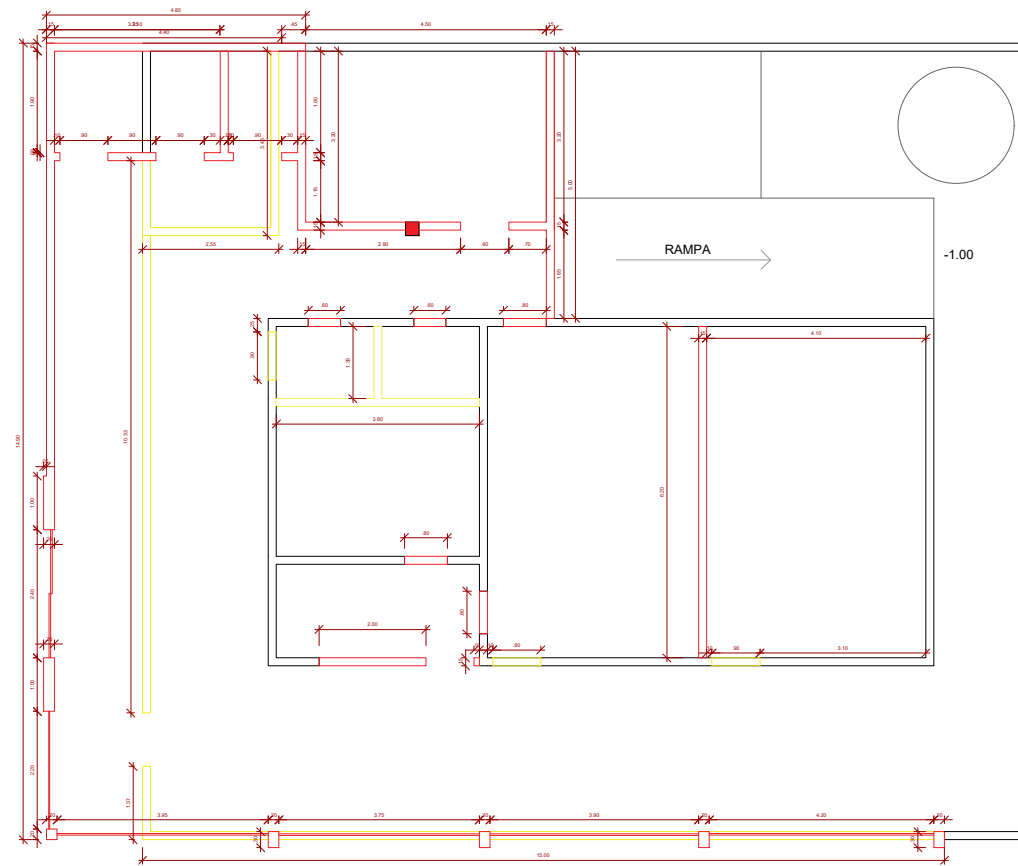


Fernando Gomes Araújo Filho
 Engenheiro Fiscal
 CREA nº 161258497-7



BR

PLANTA BAIXA - ATUAL
EMEIEF DONA YAYA TAVARES



BR

PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

DEMOLIR
 CONSTRUIR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça
 PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8
 CONSTRUÇÃO:

PROJETO: EMEIEF DONA YAYA TAVARES
 LOCAL: Lagoa de Roça, PB
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

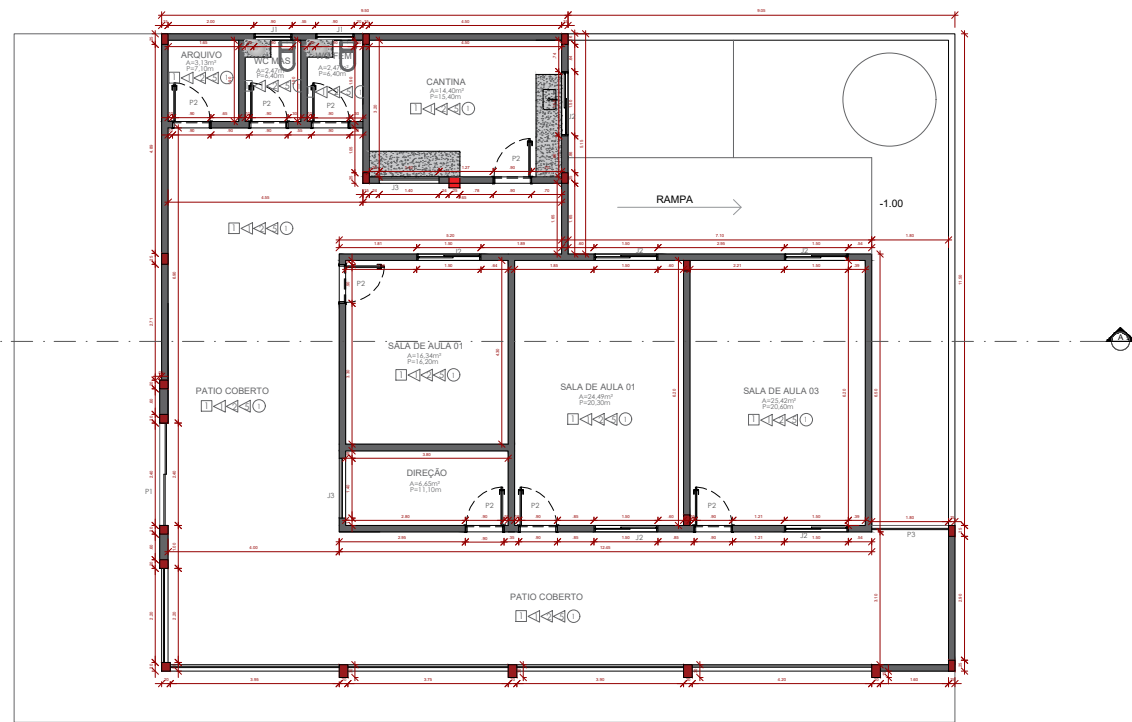
PLANTA BAIXA - ATUAL 1/125
 PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR

DESENHO: ESCALA:
 E-MAIL: JOAO.ARD06@GMAIL.COM DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

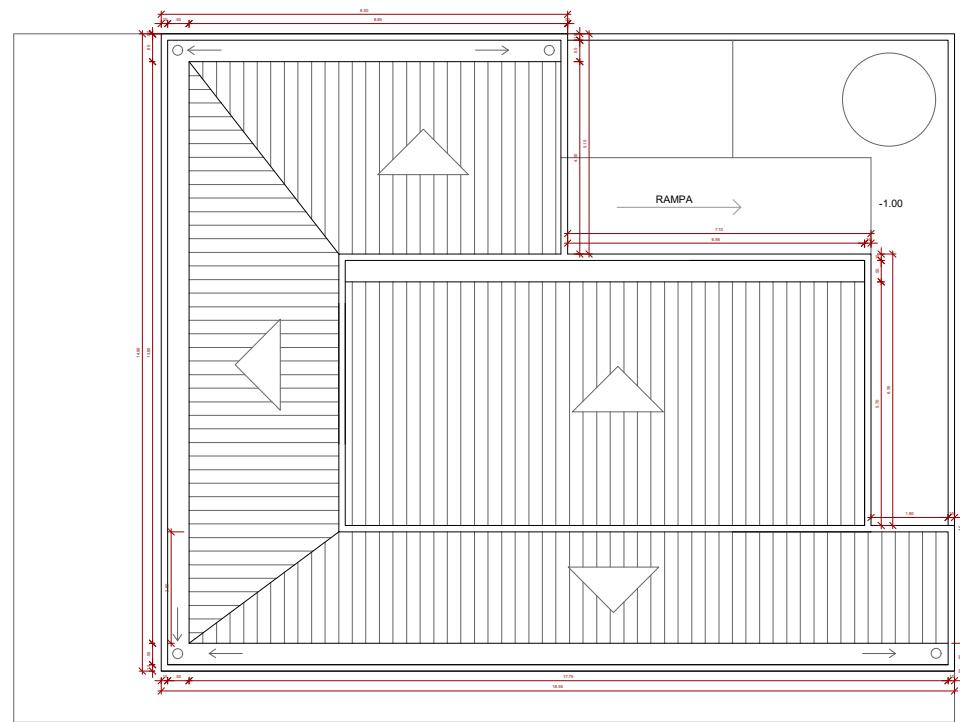
01/03
 PRANCA

QUADRO DE ÁREAS

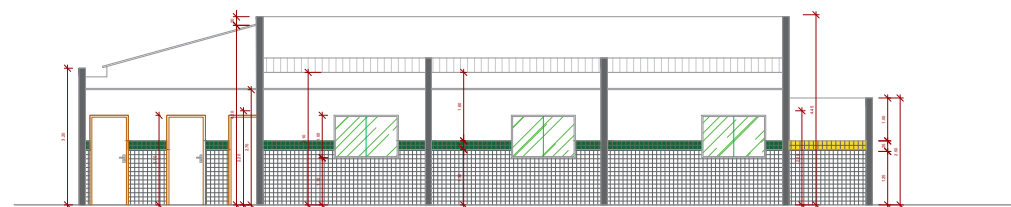




PLANTA BAIXA - REFORMA



PLANTA DE COBERTA



CORTE A-A

MATERIAIS

- PISO**
 GRANILITE
- PAREDE**
 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm BRANCO ATÉ 1.30 de ALTURA
 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm (cor: VERDE) FAIXA DE 20CM ACIMA DE 1.30CM
 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm, (cor: BRANCO) FACHADA
 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm, (cor: VERDE) FACHADA
 PINTURA (cor: BRANCO) ACIMA DOS REVESTIMENTOS
 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm (cor: AMARELO) FAIXA DE 20CM ACIMA DE 1.30CM
- TEÇO**
 GESSO
- OBS.: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM (METROS) E CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS					QUANT.
COD	DIMENSÕES	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES		
P01	2,40 x 2,40	CORRER	PORTA DE VIDRO E ALUMINIO BRANCO		01
P02	0,90 x 2,10	ABRIR	PORTA DE MADEIRA PINHADA DE BRANCO		08
P03	1,80 x 2,10	ABRIR	PORTÃO DE FERRO PINHADA DE BRANCO		01

JANELAS					QUANT.
COD	DIMENSÕES	PEIÇÓRIL	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
J01	0,90 x 0,30	1,80 DE ALTURA	BOCA DE LOBO	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	02
J02	1,50 x 1,00	1,10 DE ALTURA	CORRER	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	04
J03	1,40 x 1,10	1,00 DE ALTURA	FIXA	GRADE DE FERRO BRANCO	02

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça
 PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8
 CONSTRUÇÃO:

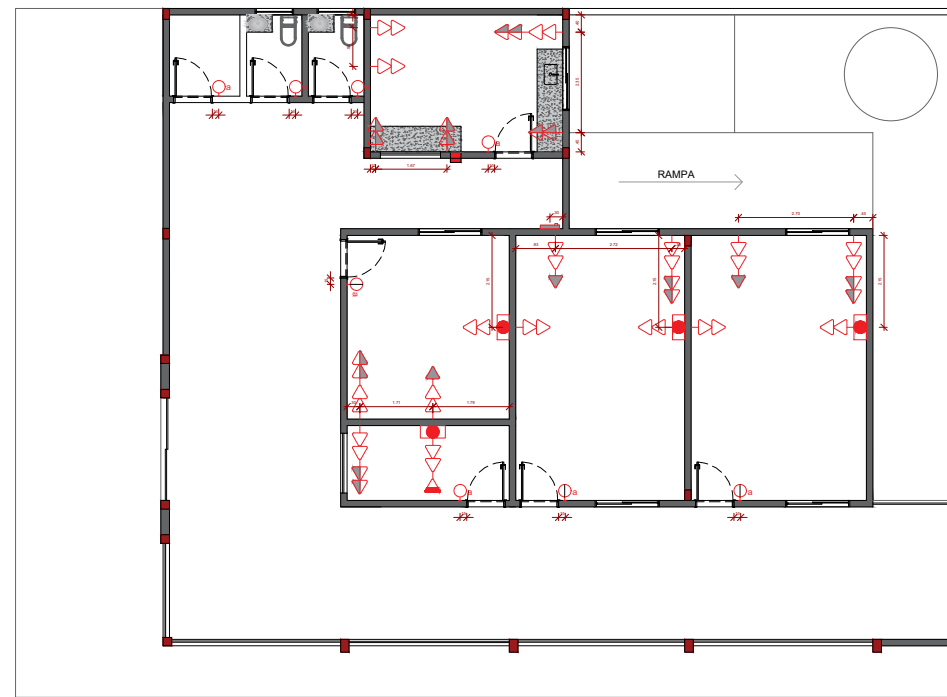
PROJETO: EMEIEF DONA YAYA TAVARES
 LOCAL: Lagoa de Roça, PB
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA BAIXA - REFORMA 1/125
 PLANTA DE COBERTA
 FACHADA | CORTE A-A
 DESENHO ESCALA

E-MAIL: JOAO.ARDOR@gmail.com DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

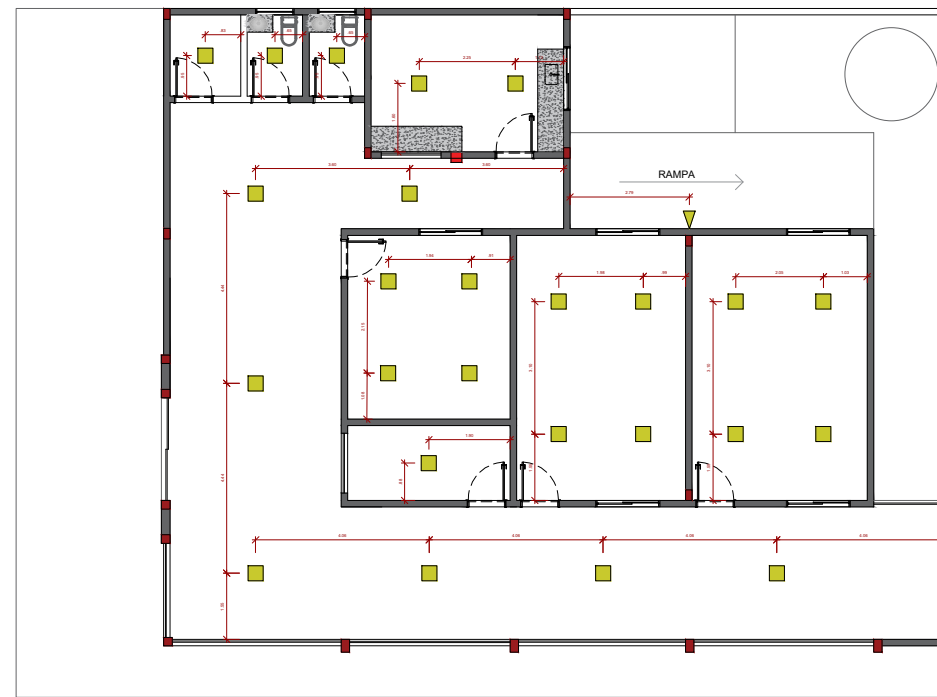
02/03 QUADRO DE ÁREAS





PLANTA DE PONTOS ELETRICOS

BR



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO

LEGENDA

COD	ESPECIFICAÇÕES	QNTD
⏏	TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE, BAIXA SEÇÃO DUPLA (0,40 cm DO PISO ACABADO)	16
📶	FIANÇA PARA WI-FI (0,60 m DO PISO ACABADO)	01
⏏	TOMADA DE ENERGIA A MEIA ALTURA SEÇÃO DUPLA (1,10 m DO PISO ACABADO)	08
⏏	TOMADA DE ENERGIA ALTA (2,20 cm DO PISO ACABADO)	03
❄️	AR-CONDICIONADO	04
🔌	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO (1,10 cm DO PISO ACABADO)	05
🔌	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO (1,10 cm DO PISO ACABADO)	03
📦	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INBUTIR	01

LEGENDA

COD	ESPECIFICAÇÕES	QNTD
🟡	PAFLON 0,20cm X 0,20cm	25
🌿	ESPETO DE JARDIM	01

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça

PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8

CONSTRUÇÃO:

PROJETO: EMEIEF DONA YAYA TAVARES

LOCAL: Lagoa de Roça, PB

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS 1/125
PLANTA DE ILUMINAÇÃO

DESENHO: ESCALA:
E-MAIL: JOAO.ARDOR@gmail.com DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

03/03
FRANCA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES														
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB														
Orçamento		Desonerado		Planilhas de Referência:				SINAPI: 11/023		BDI SERVIÇOS				
								ORSE: 11/2023		BDI EQUIPAM.				
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UND	QUANT	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											11.747,39	15.133,92	5,13%
1.1	Serviço	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				m ²	6,00	310,66	400,19	1.863,96	2.401,14	0,814%
1.2	Serviço	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018				M	66,90	50,09	64,53	3.351,02	4.317,06	1,464%
1.3	Serviço	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				m ³	17,37	43,17	55,61	749,67	965,70	0,328%
1.4	Serviço	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho				m ²	73,05	12,37	15,94	903,63	1.164,42	0,395%
1.5	Serviço	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				m ³	65,20	64,56	83,17	4.209,31	5.422,68	1,839%
1.6	Serviço	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017				m ³	17,00	39,40	50,76	669,80	862,92	0,293%
2	INFRAESTRUTURA											8.406,16	10.828,72	3,67%
2.1	Serviço	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016				M	65,20	37,34	48,10	2.434,57	3.136,12	1,064%
2.2	Serviço	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022				m ³	1,53	2.367,35	3.049,62	3.622,05	4.665,92	1,583%
2.3	Serviço	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				m ³	3,72	548,51	706,59	2.038,48	2.625,97	0,891%
2.4	Serviço	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017				m ²	10,88	28,59	36,83	311,06	400,71	0,136%
3	SUPERESTRUTURA											6.994,31	9.009,95	3,06%
3.1	Serviço	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016				M	65,20	37,34	48,10	2.434,57	3.136,12	1,064%

3.2	Serviço	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,53	2.367,35	3.049,62	3.622,05	4.665,92	1,583%
3.3	Serviço	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	5,49	170,80	220,02	937,69	1.207,91	0,410%
4	ALVENARIA								32.338,17	41.658,04	14,13%
4.1	Serviço	103350	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	212,18	142,47	183,53	30.228,57	38.940,48	13,207%
4.2	Serviço	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,80	47,38	61,03	701,22	903,24	0,306%
4.3	Serviço	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,80	39,79	51,26	588,89	758,65	0,257%
4.4	Serviço	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,10	58,12	74,87	819,49	1.055,67	0,358%
5	COBERTA								32.374,04	41.706,48	14,15%
5.1	Serviço	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	203,91	36,80	47,41	7.503,89	9.667,37	3,279%
5.2	Serviço	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	203,91	65,84	84,82	13.425,43	17.295,65	5,866%
5.3	Serviço	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	103,67	38,40	49,47	3.980,93	5.128,55	1,739%
5.4	Serviço	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52,20	84,25	108,53	4.397,85	5.665,27	1,921%
5.5	Serviço	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,10	52,77	67,98	3.065,94	3.949,64	1,340%
6	PISO								31.123,88	40.092,62	13,60%
6.1	Serviço	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	199,04	27,62	35,58	5.497,48	7.081,84	2,402%
6.2	Serviço	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	199,04	45,50	58,61	9.056,32	11.665,73	3,957%
6.3	Serviço	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	199,04	83,25	107,24	16.570,08	21.345,05	7,240%
7	REVESTIMENTO DE ALVENARIA								44.742,16	57.638,90	19,55%
7.1	Serviço	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	406,08	6,06	7,81	2.460,84	3.171,48	1,076%
7.2	Serviço	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	297,90	36,28	46,74	10.807,81	13.923,85	4,723%

7.3	Serviço	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	115,00	35,24	45,40	4.052,60	5.221,00	1,771%
7.4	Serviço	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	165,03	81,05	104,41	13.375,28	17.230,26	5,844%
7.5	Serviço	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	132,99	13,89	17,89	1.847,23	2.379,19	0,807%
7.6	Serviço	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	132,99	6,80	8,76	904,33	1.164,99	0,395%
7.7	Serviço	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	317,16	35,61	45,87	11.294,07	14.548,13	4,934%
8	ESQUADRIAS								42.404,61	54.625,57	18,53%
8.1	Serviço	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5,76	422,96	544,86	2.436,25	3.138,39	1,064%
8.2	Serviço	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.009,76	1.300,77	8.078,08	10.406,16	3,529%
8.3	Serviço	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	3,78	649,25	836,36	2.454,17	3.161,44	1,072%
8.4	Serviço	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,54	340,19	438,23	3.245,41	4.180,71	1,418%
8.5	Serviço	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	3,08	604,66	778,92	1.862,35	2.399,07	0,814%
8.6	Serviço	12206	ORSE	Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão	m²	45,00	540,63	696,44	24.328,35	31.339,80	10,629%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5.813,68	7.489,16	2,54%
9.1	Serviço	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5,00	72,34	93,19	361,70	465,95	0,158%
9.2	Serviço	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	114,75	147,82	114,75	147,82	0,050%
9.3	Serviço	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	103,79	133,70	207,58	267,40	0,091%
9.4	Serviço	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00	110,90	142,86	554,50	714,30	0,242%
9.5	Serviço	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	585,83	754,67	1.171,66	1.509,34	0,512%
9.6	Serviço	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	60,59	78,05	121,18	156,10	0,053%

9.7	Serviço	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	234,25	301,76	234,25	301,76	0,102%
9.8	Serviço	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	828,17	1.066,85	2.484,51	3.200,55	1,086%
9.9	Serviço	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	39,50	50,88	118,50	152,64	0,052%
9.10	Serviço	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	15,00	29,67	38,22	445,05	573,30	0,194%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								8.929,40	11.502,97	3,90%
10.1	Serviço	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	27,00	198,05	255,13	5.347,35	6.888,51	2,336%
10.2	Serviço	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	177,40	228,53	887,00	1.142,65	0,388%
10.3	Serviço	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	3,00	180,20	232,13	540,60	696,39	0,236%
10.4	Serviço	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4,00	237,86	306,41	951,44	1.225,64	0,416%
10.5	Serviço	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	25,00	30,04	38,70	751,00	967,50	0,328%
10.6	Serviço	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	452,01	582,28	452,01	582,28	0,197%
11	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS								3.999,73	5.152,46	1,75%
11.1	Serviço	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	422,40	544,14	844,80	1.088,28	0,369%
11.2	Serviço	4765	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	485,34	625,21	970,68	1.250,42	0,424%
11.3	Serviço	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,71	555,45	715,53	1.505,27	1.939,09	0,658%
11.4	Serviço	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	295,48	380,64	295,48	380,64	0,129%
11.5	Serviço	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	90,61	116,72	90,61	116,72	0,040%
11.6	Serviço	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	97,63	125,77	292,89	377,31	0,128%

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584977

Fernando Gomes Araujo Filho

TOTAL GERAL R\$ 294.838,79



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PLACA DA OBRA	3,00	2,00	6,00

1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

DESCRIÇÃO	PERÍMETRO (m)
PERÍMETRO DA LOCAÇÃO DA OBRA	66,90

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PERÍMETRO ANTIGO	27,50	2,70	74,25
ANTIGOS WCS	5,15	3,00	15,45
PORTAS	2,70	2,10	5,67
ESPAÇO PROXIMO AOS WCS	6,80	3,00	20,40
TOTAL			115,77

VOLUME TOTAL (m³)	17,37
-------------------------------------	--------------

1.4 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
WC	2,46
WC	2,46
ENTRADA	6,65
SALÃO	50,84

SALA	10,64
TOTAL	73,05

1.5 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
PAREDE EXTERNA	36,55
DIREÇÃO	3,00
SALAS 2 E 3	6,20
CANTINA	13,00
WCS	6,45
TOTAL	65,20

1.6 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

DESCRIÇÃO	QTD	PROFUNDIDADE (m)	TOTAL (m)
SAPATAS	17,00	1,00	17,00

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
PAREDE EXTERNA	36,55
DIREÇÃO	3,00
SALAS 2 E 3	6,20
CANTINA	13,00
WCS	6,45
TOTAL	65,20

2.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m³)
SAPATAS	17,00	0,60	0,60	0,25	1,53

2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
PAREDE EXTERNA	36,55
DIREÇÃO	3,00
SALAS 2 E 3	6,20

CANTINA	13,00
WCS	6,45
TOTAL	65,20
TOTAL (ESPESSURA=19cm, ALTURA=30cm)	3,72

2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m ²)
SAPATAS	17,00	0,80	0,80	0,05	10,88

3.0 SUPERESTRUTURA

3.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
PAREDE EXTERNA	36,55
DIREÇÃO	3,00
SALAS 2 E 3	6,20
CANTINA	13,00
WCS	6,45
TOTAL	65,20

3.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m ³)
PILARES	17,00	0,12	0,25	3,00	1,53

3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m ²)
LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA EM CIMA DOS WCS	1,00	1,80	3,05	0,12	5,49

4.0 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PAREDE EXTERNA (SEM CONTAR AS GRADES)	17,05	2,50	42,63
DIREÇÃO	3,00	3,00	9,00

SALAS 2 E 3	6,20	3,00	18,60
CANTINA	13,00	3,00	39,00
WCS	6,45	3,00	19,35
PLATIBANDA	66,90	1,50	100,35
TOTAL			228,93

DESCONTOS

DESCRIÇÃO	QTD	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P02	5,00	0,90	2,10	9,45
P01	1,00	2,40	2,40	5,76
J03	1,00	1,40	1,10	1,54
J01	2,00	0,90	0,30	0,54
TOTAL DE DESCONTOS				16,75

TOTAL COM DESCONTOS	212,18 m²
----------------------------	-----------------------------

4.2 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J01	0,90	0,30	2,00	2,80
J02	1,50	1,00	6,00	12,00
J03	1,40	1,10	2,00	3,80
TOTAL				14,80

4.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J01	0,90	0,30	2,00	2,80
J02	1,50	1,00	6,00	12,00
J03	1,40	1,10	2,00	3,80
TOTAL				14,80

4.4 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
P01	2,40	2,40	1,00	2,90
P02	0,90	2,10	8,00	11,20
TOTAL				14,10

5.0 COBERTA

5.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	ÁREA (M ²)
COBERTA 1	128,58
COBERTA 2	75,33
TOTAL	203,91

5.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	ÁREA (M ²)
COBERTA 1	128,58
COBERTA 2	75,33
TOTAL	203,91

5.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	16,34
SALA 2	24,49
SALA 3	25,42
DIREÇÃO	6,65
CANTINA	14,40
ARQUIVO	3,13
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
PATIO	103,67
TOTAL	199,04

5.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO (m)
CALHA 1	40,05
CALHA 2	12,15
TOTAL	52,20

5.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO (m)
-------	-----------------

RUFO	58,10
TOTAL	58,10

6.0 PISO

6.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	16,34
SALA 2	24,49
SALA 3	25,42
DIREÇÃO	6,65
CANTINA	14,40
ARQUIVO	3,13
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
PATIO	103,67
TOTAL	199,04

6.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	16,34
SALA 2	24,49
SALA 3	25,42
DIREÇÃO	6,65
CANTINA	14,40
ARQUIVO	3,13
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
PATIO	103,67
TOTAL	199,04

6.3 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	16,34
SALA 2	24,49
SALA 3	25,42

DIREÇÃO	6,65
CANTINA	14,40
ARQUIVO	3,13
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
PATIO	103,67
TOTAL	199,04

7.0 REVESTIMENTO DE ALVENARIA

7.1 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (2x)(m ²)
PAREDE EXTERNA (SEM CONTAR AS GRADES)	17,05	2,50	85,25
DIREÇÃO	3,00	2,70	16,20
SALAS 2 E 3	6,20	2,70	33,48
CANTINA	13,00	2,70	70,20
WCS	6,45	2,70	34,83
PLATIBANDA	66,90	1,50	200,70
TOTAL			440,66

DESCONTOS

ESQUADRIA	QTD	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL (x2)
P02	5,00	0,90	2,10	18,90
P01	1,00	2,40	2,40	11,52
J03	1,00	1,40	1,10	3,08
J01	2,00	0,90	0,30	1,08
				34,58

TOTAL COM DESCONTOS	406,08 m²
----------------------------	-----------------------------

7.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (2x)(m ²)
PAREDE EXTERNA (SEM CONTAR AS GRADES)	17,05	1,20	40,92
DIREÇÃO	3,00	1,20	7,20
SALAS 2 E 3	6,20	1,20	14,88
CANTINA	13,00	1,20	31,20
WCS	6,45	1,20	15,48

PLATIBANDA	66,90	1,50	200,70
TOTAL			310,38

DESCONTOS

ESQUADRIA	QTD	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL (x2)
P02	5,00	0,90	0,60	5,40
P01	1,00	2,40	0,90	4,32
J03	1,00	1,40	0,60	1,68
J01	2,00	0,90	0,30	1,08
TOTAL DE DESCONTOS				12,48

TOTAL COM DESCONTOS	297,90 m ²
----------------------------	------------------------------

7.3

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (2x)(m ²)
PAREDE EXTERNA (SEM CONTAR AS GRADES)	17,05	1,50	51,15
DIREÇÃO	3,00	1,50	9,00
SALAS 2 E 3	6,20	1,50	18,60
CANTINA	13,00	1,50	39,00
WCS	6,45	1,50	19,35
TOTAL			137,10

DESCONTOS

ESQUADRIA	QTD	LARGURA (m)	ALTURA (m)	TOTAL (x2)
P02	5,00	0,90	1,50	13,50
P01	1,00	2,40	1,50	7,20
J03	1,00	1,40	0,50	1,40
TOTAL DE DESCONTOS				22,10

TOTAL COM DESCONTOS	115,00 m ²
----------------------------	------------------------------

7.4

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	16,20	1,50	24,30
SALA 2	20,30	1,50	30,45
SALA 3	20,60	1,50	30,90

DIREÇÃO	11,10	1,50	16,65
CANTINA	15,40	1,50	23,10
ARQUIVO	7,10	1,50	10,65
WC MASC	6,40	1,50	9,60
WC FEM	6,40	1,50	9,60
PATIO (SEM CONTAR AS GRADES)	17,05	1,50	25,58
TOTAL			180,83

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
ARQUIVO	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
WC MASC	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
WC FEM	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
CANTINA	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
CANTINA	J02	1,50	0,40	1,00	0,60
CANTINA	J03	1,40	0,50	1,00	0,70
SALA 1	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
SALA 1	J02	1,50	0,40	1,00	0,60
SALA 2	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
SALA 2	J02	1,50	0,40	2,00	1,20
SALA 3	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
SALA 3	J02	1,50	0,40	2,00	1,20
DIREÇÃO	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
DIREÇÃO	J03	1,40	0,50	1,00	0,70
TOTAL DE DESCONTOS					15,80

TOTAL COM DESCONTOS	165,03 m²
----------------------------	-----------------------------

7.5 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	16,20	1,20	19,44
SALA 2	20,30	1,20	24,36
SALA 3	20,60	1,20	24,72
DIREÇÃO	11,10	1,20	13,32
CANTINA	15,40	1,20	18,48
ARQUIVO	7,10	1,20	8,52
WC MASC	6,40	1,20	7,68
WC FEM	6,40	1,20	7,68
PATIO (SEM CONTAR AS GRADES)	17,05	1,20	20,46

TOTAL			144,66
--------------	--	--	---------------

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
ARQUIVO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
WC MASC	P02	0,90	0,30	1,00	0,27
WC MASC	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC FEM	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC FEM	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
CANTINA	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
CANTINA	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
CANTINA	J03	1,40	0,60	1,00	0,84
SALA 1	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 1	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
SALA 2	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 2	J02	1,50	0,60	2,00	1,80
SALA 3	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 3	J02	1,50	0,60	2,00	1,80
DIREÇÃO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
DIREÇÃO	J03	1,40	0,60	1,00	0,84
TOTAL DE DESCONTOS					11,67

TOTAL COM DESCONTOS	132,99 m ²
----------------------------	------------------------------

7.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

IDENTICO AO ITEM 7.5	132,99 m ²
----------------------	------------------------------

7.7 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PLATIBANDA	66,90	1,50	100,35
MURADA (PARTE ALTA, QUE A COBERTA SE APOIA)	43,50	3,00	130,50
MURADA (PARTE BAIXA - DENTRO E FORA (2x))	41,10	2,10	86,31
TOTAL			317,16

DESCONTOS

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
-----------	-------------	------------	-----	-------

J01	0,90	0,30	2,00	0,54
J02	2,00	1,00	3,00	6,00
TOTAL DE DESCONTOS				6,54

TOTAL COM DESCONTOS	310,62 m²
----------------------------	-----------------------------

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P01	2,40	2,40	5,76

8.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ESQUADRIA	QTD
P02	8,00

8.3 Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P03	1,80	2,10	3,78

8.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
J01	0,90	0,30	2,00	0,54
J02	1,50	1,00	6,00	9,00
TOTAL				9,54

8.5 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
J03	1,40	1,10	2,00	3,08
TOTAL				3,08

- 8.6 Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
GRADES DA FACHADA	18,00	2,50	1,00	45,00
TOTAL				45,00

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 9.1 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	2,00
WC FEM	2,00
TOTAL	5,00

- 9.2 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
TOTAL	1,00

- 9.3 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

- 9.4 Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	2,00
WC FEM	2,00
TOTAL	5,00

- 9.5 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

LOCAL	QTD
SAÍDA DA CAIXA DE GORDURA	1,00
SAÍDA DOS WCS	1,00
TOTAL	2,00

9.6 Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m

LOCAL	QTD
SAÍDA DA CAIXA DE GORDURA	1,00
SAÍDA DOS WCS	1,00
TOTAL	2,00

9.7 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
TOTAL	1,00

9.8 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

LOCAL	QTD
ACIMA DOS WCS	1,00
TOTAL	1,00

9.9 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	3,00

9.10 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

LOCAL	COMPR. (m)
SAÍDAS DAS CALHAS	15,00
TOTAL	15,00

10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento

LOCAL	QTD
CANTINA	7,00
SALA 1	5,00
SALA 2	6,00
SALA 3	6,00
DIREÇÃO	3,00
TOTAL	27,00

10.2 Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MAS	1,00
WC FEM	1,00
DIREÇÃO	1,00
ARQUIVO	1,00
TOTAL	5,00

10.3 Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"

LOCAL	QTD
SALA 1	1,00
SALA 2	1,00
SALA 3	1,00
TOTAL	3,00

10.4 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento

LOCAL	QTD
SALA 1	1,00
SALA 2	1,00
SALA 3	1,00
DIREÇÃO	1,00
TOTAL	4,00

10.5 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

LOCAL	QTD
SALA 1	4,00

SALA 2	4,00
SALA 3	4,00
DIREÇÃO	1,00
ARQUIVO	1,00
PATIO	7,00
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
CANTINA	2,00
TOTAL	25,00

10.6 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

LOCAL	QTD
HALL	1,00

11.0 LOUÇAS, BANCADAS E METAIS

11.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

11.2 Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

11.3 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

LOCAL	ÁREA (m ²)
CANTINA	2,71

11.4 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00

11.5 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00

11.6 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

LOCAL	QTD
WC FEM	1,00
WC MASC	1,00
CANTINA	1,00
TOTAL	3,00

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584977





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$): com BDI	PESO (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.133,92	5,13%	100,0% 15.133,92				
2	INFRAESTRUTURA	10.828,72	3,67%	100,0% 10.828,72				
3	SUPERESTRUTURA	9.009,95	3,06%	100,0% 9.009,95				
4	ALVENARIA	41.658,04	14,13%		100,0% 41.658,04			
5	COBERTA	41.706,48	14,15%		40,0% 16.682,59	60,0% 25.023,89		
6	PISO	40.092,62	13,60%		60,0% 24.055,57		40,0% 16.037,05	
7	REVESTIMENTO DE ALVENARIA	57.638,90	19,55%			50,0% 28.819,45		50,0% 28.819,45
8	ESQUADRIAS	54.625,57	18,53%			50,0% 27.312,79		50,0% 27.312,79
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.489,16	2,54%		50,0% 3.744,58	50,0% 3.744,58		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	11.502,97	3,90%		50,0% 5.751,49		50,0% 5.751,49	
11	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS	5.152,46	1,75%					100,0% 5.152,46
TOTAL:	294.838,79	% a.m.		11,86%	31,17%	28,80%	7,39%	20,79%
		% acum.		11,86%	43,03%	71,82%	79,21%	100,00%
		R\$ a.m.		34.972,59	91.892,27	84.900,70	21.788,53	61.284,70
		R\$ acum.		34.972,59	126.864,86	211.765,56	233.554,10	294.838,79

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161258497-7

ENGº FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA PB Nº 161258497-7

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas.			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	8,65 4,50	Conforme Legislação Específica																

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 28,82\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584377



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	5,65 0,00	Conforme Legislação Específica																

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5%)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

B.D.I = 13,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18/25540/77




**PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM
VENANCIO DE ARAUJO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA - PB**



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEMOLIÇÕES	3
2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO	3
2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	3
3. CONSTRUÇÃO.....	3
3.1. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	3
3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3
3.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA.....	3
3.4. ALVENARIAS.....	4
3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS	4
3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA.....	4
3.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	4
3.8. PORTAS	4
3.9. COBERTA.....	5
3.10. REVESTIMENTOS	5
3.11. PISOS.....	5
3.12. FORRO.....	6
3.13. PINTURA.....	6
3.14. LIMPEZA FINAL	6
4. JUSTIFICATIVA.....	6
5. FUNDAMENTO LEGAL	6
6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	7
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	7
8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	7
9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	7
10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	7
11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	7

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJVA -0124	
		REV: 00	Nº PAG: 3/7
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

1. OBJETIVO

O projeto básico da REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, tem como função estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços a serem realizados na mesma, dentro das normas atuais e condições de trabalho necessárias.

2. DEMOLIÇÕES

A demolição a ser feita é do piso de todo setor do projeto e as alvenarias dos setores marcados no projeto.

2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO

Será executada a demolição de todo o piso existente na escola, e o transporte do material retirado será descartado em um local adequando, evitando agressão ao meio ambiente.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Toda a alvenaria removida será descartada, e o material retirado será descartado em um local adequando, evitando agressão ao meio ambiente.

3. CONSTRUÇÃO

3.1. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

A empresa executora do serviço manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.


3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Antes da colocação das ferragens das fundações, o terreno de fundação deverá receber uma camada de concreto simples (concreto magro). Esta camada deve ser executada sobre uma superfície isenta de lama, compactada e nivelada.

O lastro de concreto magro deve ter a espessura mínima de 5 cm e ultrapassar as dimensões da fundação, em planta, em, no mínimo, 10 cm para cada lado.

3.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural adotado na obra é o concreto armado. Antes da concretagem executar a colocação de eletrodutos, caixas de passagem e outros eventuais serviços no concreto.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJVA -0124	
		REV: 00	Nº PAG: 4/7
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

As barras de aço deverão ser completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, de barro, óleo ou graxa. A execução e adensamento dos concretos deverão ser feitos mecanicamente. Para a perfeita cura do concreto o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias. A execução da concretagem deverá obedecer a cuidado quanto às dimensões, formas, firmeza, ligações, esquadro, nível, prumo e limpeza, não sendo admitidas falhas no concreto, ou ferragens expostas. Para permitir o recobrimento mínimo estabelecido no projeto das peças de concreto, deverão ser utilizados espaçadores plásticos com 2,5 cm para vigas, lajes e pilares, 5 cm para fundações.

3.4. ALVENARIAS

As alvenarias serão de meia vez, executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal (9x19x19), preferencialmente com junta de 10 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS

Janelas e portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão – e contravergas (no caso de janela) - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado.

3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA


A instalação elétrica será executada conforme o projeto. Toda rede de infraestrutura de elétrica será feita antes dos acabamentos e forro, evitando assim retrabalho. A montagem do quadro por um electricista habilitado e todos os circuitos testados antes da execução de forros e acabamentos.

3.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados os pontos de alimentação (água fria) e de esgoto para: lavatório, vaso sanitário e pia da cantina. Toda rede de água fria é feita com tubulação soldável, enquanto a de esgoto e drenagem de águas pluviais, em tubos de PVC série normal, com ligação em junta elástica, devido as movimentações. Toda a rede deve ser testada antes da liberação para acabamento e forros.

3.8. PORTAS

As portas devem apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura em esmalte sintético. A folga entre a forra e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação da forra é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de cada porta para serem parafusadas na forra.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJVA -0124	
		REV: 00	Nº PAG: 5/7
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

3.9. COBERTA

Durante a execução da coberta, os executores deverão usar os EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, por não terem inércia para suportar). Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas;

3.10. REVESTIMENTOS

Antes de qualquer revestimento deverão ser executados testes e revisão das canalizações, bem como exame cuidadoso quanto a irregularidades e limpeza das paredes.

As paredes externas e internas e todas as superfícies de concreto serão previamente chapiscadas, não podendo deixar de umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa, com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm;


Após chapiscadas, as paredes receberão emboço e cobertura cerâmica de 1,5 m. Nas paredes internas e externas, sem revestimento cerâmico, será feito após o chapisco a massa única, de espessura máxima é de 2,0 cm.

3.11. PISOS

No piso deverá ser feito com lastro de brita 01, 05cm de altura, e piso de concreto, espessura mínima de 05cm, ao qual será adicionado impermeabilizante de pega normal para argamassas, Vedacit ou Sika1, nas proporções indicadas pelo fabricante.

Deverá ser executada regularização com argamassa, na espessura de 3 cm, a fim de nivelar a pavimentação, com seu posterior alisamento.

O piso será em granilite, que é constituído de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJVA -0124	
		REV: 00	Nº PAG: 6/7
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

3.12. FORRO

Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação, posições das luminárias, etc.

Os serviços são iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.

3.13. PINTURA

As superfícies rebocadas devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Só deverão dar início as pinturas com as paredes completamente secas. As alvenarias e o forro (receberão pintura com tinta acrílica sem brilho sobre selador. A pintura será dada em duas demãos ou mais se necessário. As portas receberão pintura em tinta esmalte na cor definida.

3.14. LIMPEZA FINAL


Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a obra da REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO é devido a necessidade de acomodação da crescente demanda de novos alunos, e o estado atual da escola não está comportando.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJVA -0124	
		REV: 00	Nº PAG: 7/7
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	A implantação da obra e serviços para a REFORMA DA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	UND	1	295.757,03	295.757,03

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ocorrerá a implantação da obra e serviços da REFORMA DA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça -PB, no horizonte de 5 (cinco) meses.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O representante para exercer a atividade de fiscalização do contrato será o engenheiro civil Fernando Gomes Araújo Filho, registrado no sistema CREA sob o número 161258497-7.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

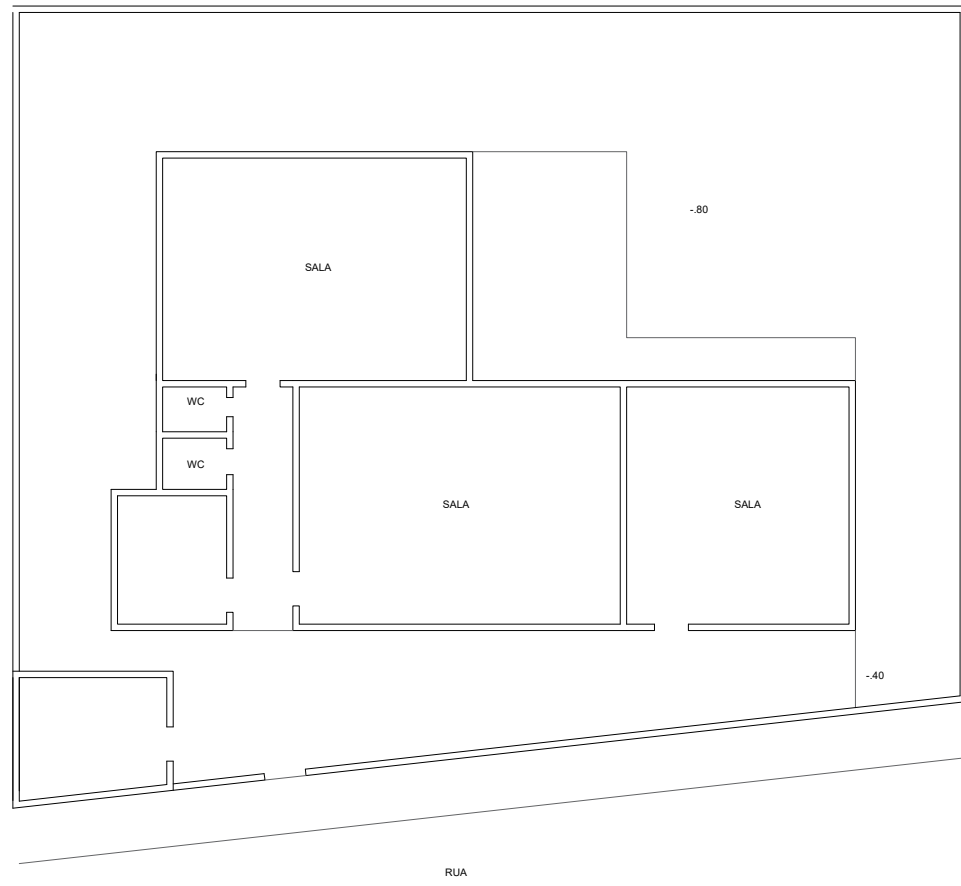
11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverá ser prezada a qualidade técnica da execução dos serviços, para que atenda as especificações adotadas em projeto, prezando a continuidade da obra, para que atenda o cronograma físico-financeira da mesma.

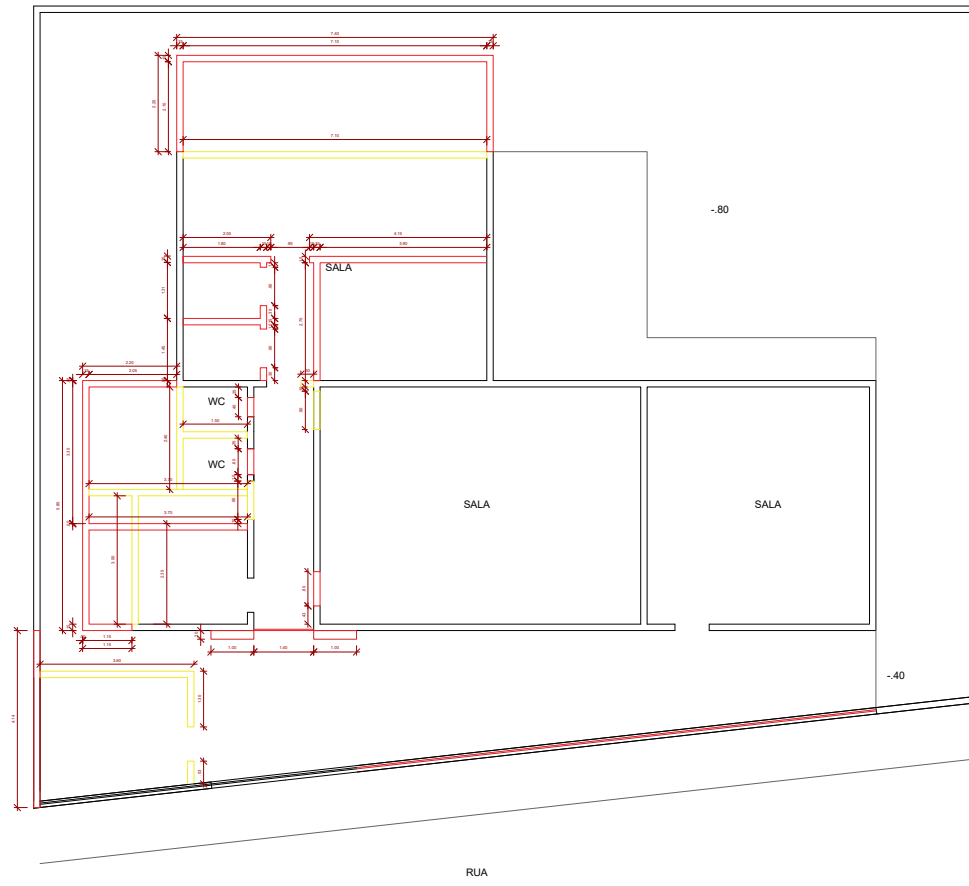
Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161258497-7



Fernando Gomes Araújo Filho
 Engenheiro Fiscal
 CREA nº 161258497-7



PLANTA BAIXA - ATUAL
EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO



PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

DEMOLIR
 CONSTRUIR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça
 PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8
 CONSTRUÇÃO:

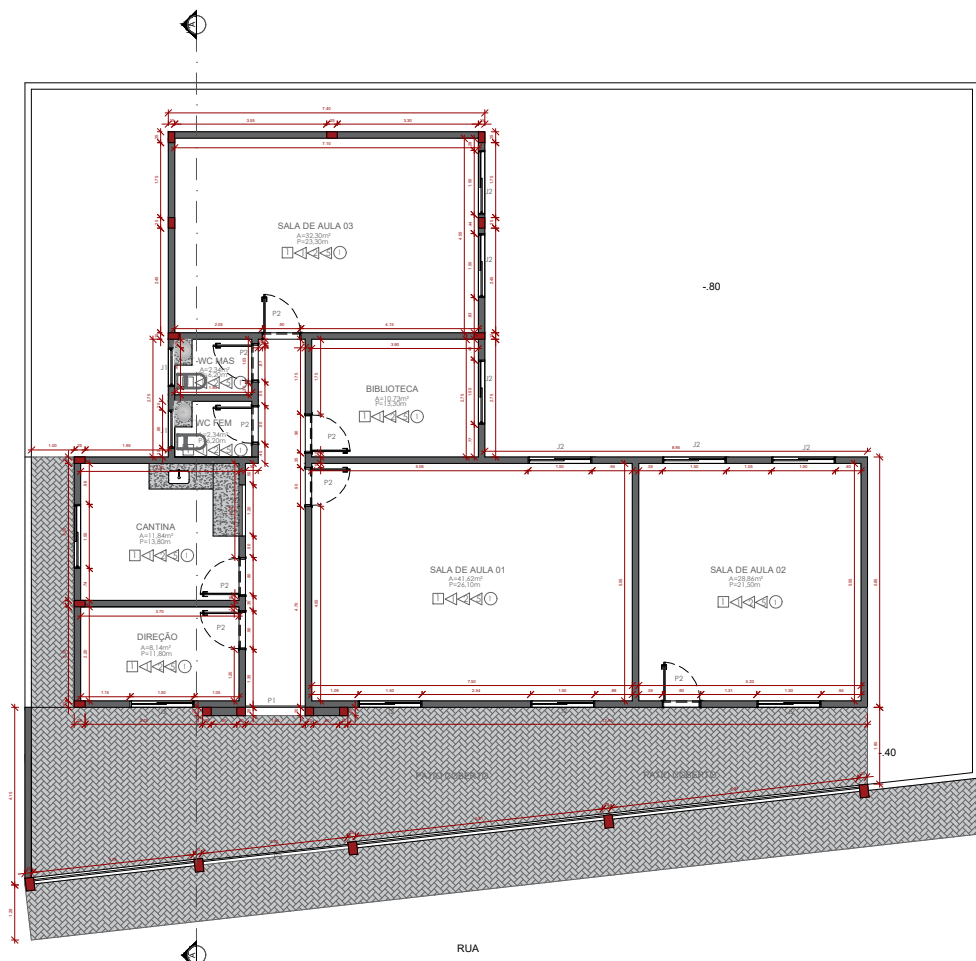
PROJETO: EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO
 LOCAL: Lagoa de Roça, PB
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA BAIXA - ATUAL 1/125
 PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR

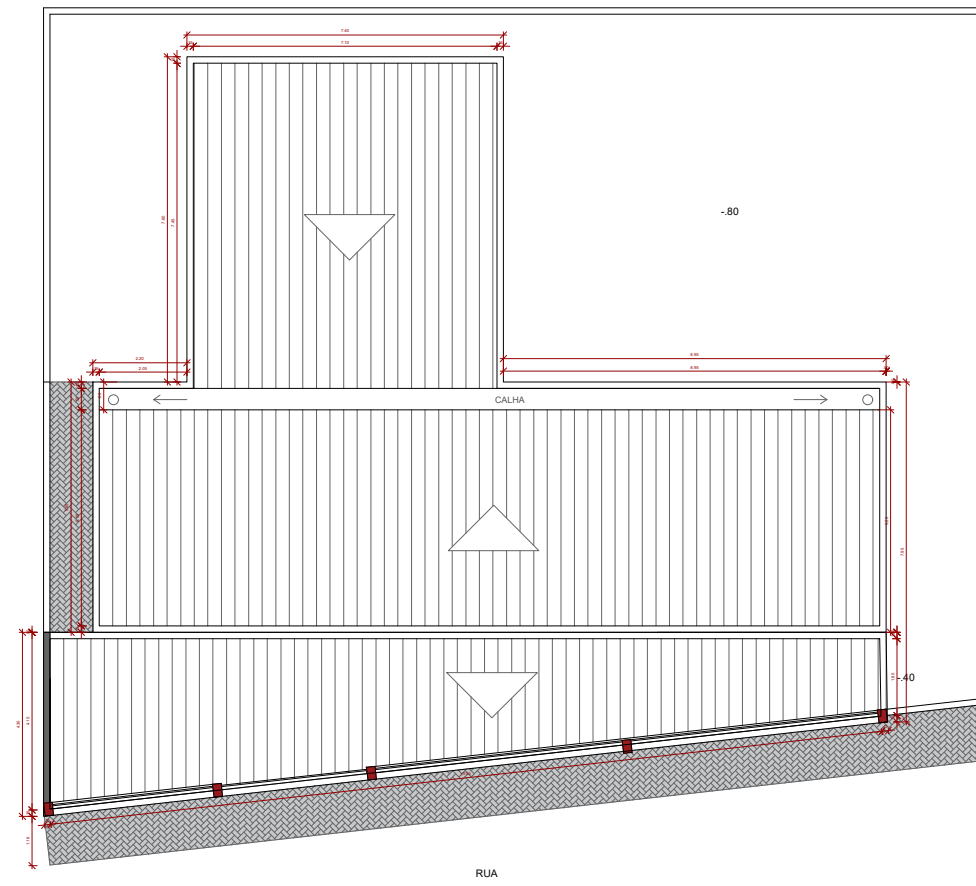
DESENHO: ESCALA:
 E-MAIL: JOAO.ARD06@GMAIL.COM DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

01/03
 PRANCHA QUADRO DE ÁREAS

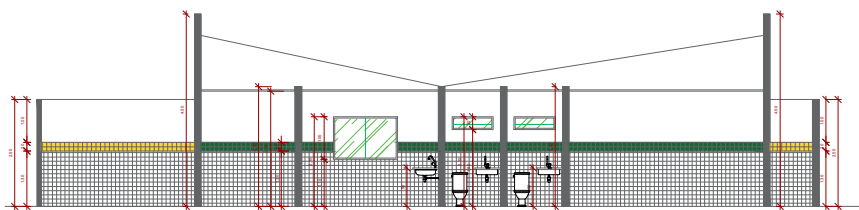




PLANTA BAIXA - REFORMA



PLANTA DE COBERTA



CORTE A-A

ESPECIFICAÇÕES

OUTROS

Intertravado - COR: Natural

Pilar de 15x25

Quantidade: 92,00 m²

Quantidade: 10

MATERIAIS

PISO
1 GRANILITE

PAREDE

- 1 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm BRANCO ATÉ 1.30 de ALTURA
- 2 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm (cor: VERDE) FAIXA DE 20CM ACIMA DE 1.30CM
- 3 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm, (cor: BRANCO) FACHADA
- 4 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm, (cor: VERDE) FACHADA
- 5 PINTURA (cor: BRANCO) ACIMA DOS REVESTIMENTOS
- 6 REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm (cor: AMARELO) FAIXA DE 20CM ACIMA DE 1.30CM

TETO

1 GESSO

OBS.: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM (METROS) E CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS					QUANT.
COD	DIMENSÕES	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES		
P01	1,40 x 2,10	ABRIR	PORTA DE VIDRO E ALUMINIO BRANCO		01
P02	0,90 x 2,10	ABRIR	PORTA DE MADEIRA PINTADA DE BRANCO		08
P03	3,42 x 2,30	CORRER	PORTÃO DE FERRO PINTADA DE BRANCO		01

JANELAS					QUANT.
COD	DIMENSÕES	PERÍMETRO	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	
J01	0,90 x 0,30	1,80 DE ALTURA	BOCA DE LOBO	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	02
J02	1,50 x 1,10	1,00 DE ALTURA	CORRER	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	11

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça

PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8

CONSTRUÇÃO:

PROJETO: EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO

LOCAL: Lagoa de Roça, PB

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA BAIXA - REFORMA

1/125

PLANTA DE COBERTA

FACHADA | CORTE A-A

DESENHO

ESCALA

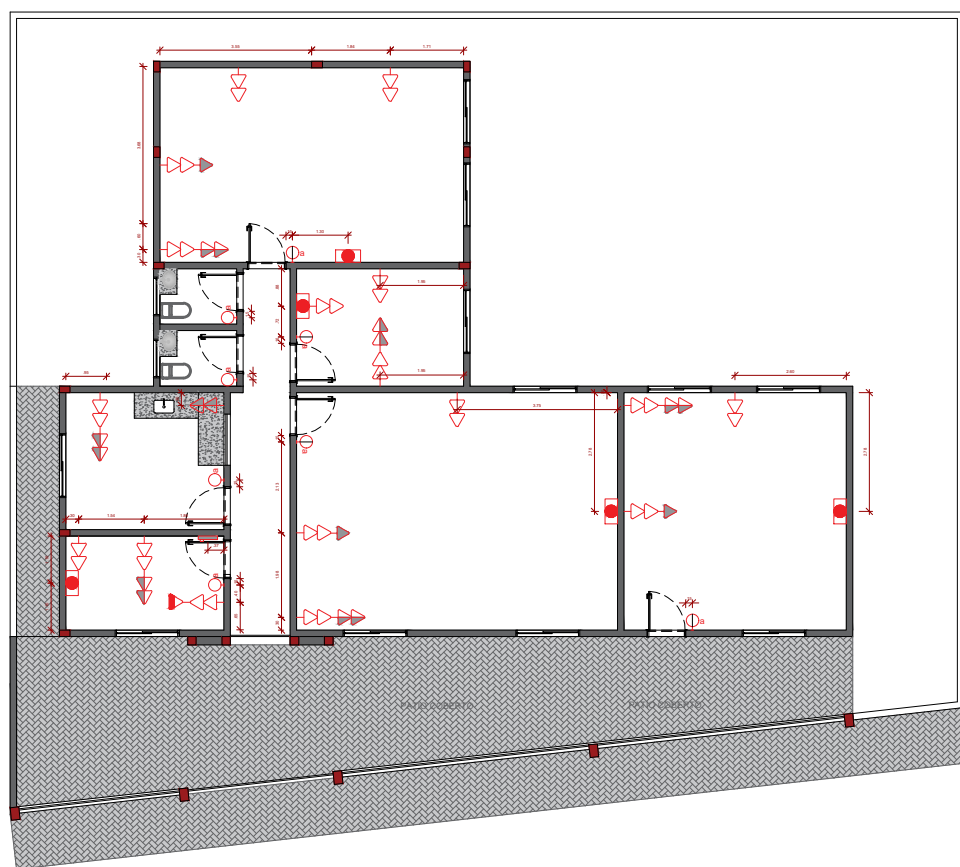
E-MAIL: JOAO.ARDOR@gmail.com

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

02/03
FRANCA

QUADRO DE ÁREAS

João Lucas



RUA

PLANTA DE PONTOS ELETRICOS



RUA

PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO

LEGENDA		
COD	ESPECIFICAÇÕES	QNTD
⚡	TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE, BAIXA SEÇÃO DUPLA (0,40 cm DO PISO ACABADO)	17
📶	FIÇÃO PARA WI-FI (0,40 m DO PISO ACABADO)	01
⚡	TOMADA DE ENERGIA A MIBA ALTA SEÇÃO DUPLA (1,10 m DO PISO ACABADO)	07
⚡	TOMADA DE ENERGIA ALTA (2,20 cm DO PISO ACABADO)	03
❄️	AR-CONDICIONADO	05
🔌	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO (1,10 cm DO PISO ACABADO)	04
🔌	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO (1,10 cm DO PISO ACABADO)	04
📦	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMBUTIR.	01

LEGENDA		
COD	ESPECIFICAÇÕES	QNTD
📦	PAFLON 0,20cm X 0,20cm	26
🌿	ESPETO DE JARDIM	00

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça

PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8

CONSTRUÇÃO:

PROJETO: EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO

LOCAL: Lagoa de Roça, PB

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
PLANTA DE DILUMINAÇÃO

1/125

DESENHO: ESCALA:
E-MAIL: JOAO.ARO96@GMAIL.COM DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

03/03
FRANCA

QUADRO DE ÁREAS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO													
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB													
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:											
												SINAPI: 11/023	
ORSE: 11/2023		BDI EQUIPAM.		13,24%									
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI	PESO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										10.397,53	13.395,22	4,53%
1.1	Serviço	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,00	310,66	400,19	1.863,96	2.401,14	0,812%		
1.2	Serviço	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,40	50,09	64,53	3.225,80	4.155,73	1,405%		
1.3	Serviço	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	9,68	43,17	55,61	417,69	538,05	0,182%		
1.4	Serviço	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	135,70	12,37	15,94	1.678,61	2.163,06	0,731%		
1.5	Serviço	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	41,20	64,56	83,17	2.659,87	3.426,60	1,159%		
1.6	Serviço	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	14,00	39,40	50,76	551,60	710,64	0,240%		
2	INFRAESTRUTURA										6.065,56	7.813,60	2,64%
2.1	Serviço	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	41,20	37,34	48,10	1.538,41	1.981,72	0,670%		
2.2	Serviço	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	1,26	2.367,35	3.049,62	2.982,86	3.842,52	1,299%		
2.3	Serviço	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	2,35	548,51	706,59	1.288,12	1.659,36	0,561%		
2.4	Serviço	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	8,96	28,59	36,83	256,17	330,00	0,112%		
3	SUPERESTRUTURA										5.366,73	6.913,34	2,34%
3.1	Serviço	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	41,20	37,34	48,10	1.538,41	1.981,72	0,670%		

3.2	Serviço	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	1,26	2.367,35	3.049,62	2.982,86	3.842,52	1,299%
3.3	Serviço	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	4,95	170,80	220,02	845,46	1.089,10	0,368%
4	ALVENARIA								32.598,26	41.993,05	14,20%
4.1	Serviço	103350	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	208,29	142,47	183,53	29.675,08	38.227,46	12,925%
4.2	Serviço	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,80	47,38	61,03	1.175,02	1.513,54	0,512%
4.3	Serviço	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24,80	39,79	51,26	986,79	1.271,25	0,430%
4.4	Serviço	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,10	58,12	74,87	761,37	980,80	0,332%
5	COBERTA								20.704,17	26.672,61	9,02%
5.1	Serviço	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	104,33	36,80	47,41	3.839,16	4.946,05	1,672%
5.2	Serviço	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	104,33	65,84	84,82	6.868,76	8.848,85	2,992%
5.3	Serviço	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	149,30	38,40	49,47	5.733,12	7.385,87	2,497%
5.4	Serviço	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,25	84,25	108,53	1.537,56	1.980,67	0,670%
5.5	Serviço	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	51,65	52,77	67,98	2.725,57	3.511,17	1,187%
6	PISO								28.903,77	37.232,93	12,59%
6.1	Serviço	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	149,30	27,62	35,58	4.123,67	5.312,09	1,796%
6.2	Serviço	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	149,30	45,50	58,61	6.793,15	8.750,47	2,959%
6.3	Serviço	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	149,30	83,25	107,24	12.429,23	16.010,93	5,414%
6.4	Serviço	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	92,00	60,41	77,82	5.557,72	7.159,44	2,421%
7	REVESTIMENTO DE ALVENARIA								64.976,56	83.706,10	28,30%
7.1	Serviço	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	315,88	6,06	7,81	1.914,23	2.467,02	0,834%

7.2	Serviço	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	452,32	36,28	46,74	16.410,17	21.141,44	7,148%
7.3	Serviço	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	240,89	35,24	45,40	8.488,79	10.936,18	3,698%
7.4	Serviço	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	330,53	81,05	104,41	26.789,05	34.510,12	11,668%
7.5	Serviço	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	152,81	13,89	17,89	2.122,50	2.733,74	0,924%
7.6	Serviço	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	152,81	6,80	8,76	1.039,09	1.338,60	0,453%
7.7	Serviço	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	230,63	35,61	45,87	8.212,73	10.579,00	3,577%
8	ESQUADRIAS								41.909,92	53.988,28	18,25%
8.1	Serviço	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	2,94	422,96	544,86	1.243,50	1.601,89	0,542%
8.2	Serviço	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	1.009,76	1.300,77	8.078,08	10.406,16	3,518%
8.3	Serviço	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	8,55	649,25	836,36	5.551,09	7.150,88	2,418%
8.4	Serviço	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	18,69	340,19	438,23	6.358,15	8.190,52	2,769%
8.5	Serviço	12206	ORSE	Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão	m²	38,25	540,63	696,44	20.679,10	26.638,83	9,007%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5.724,67	7.374,50	2,49%
9.1	Serviço	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5,00	72,34	93,19	361,70	465,95	0,158%
9.2	Serviço	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	114,75	147,82	114,75	147,82	0,050%
9.3	Serviço	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	103,79	133,70	207,58	267,40	0,090%

9.4	Serviço	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00	110,90	142,86	554,50	714,30	0,242%
9.5	Serviço	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	585,83	754,67	1.171,66	1.509,34	0,510%
9.6	Serviço	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	60,59	78,05	121,18	156,10	0,053%
9.7	Serviço	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	234,25	301,76	234,25	301,76	0,102%
9.8	Serviço	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	828,17	1.066,85	2.484,51	3.200,55	1,082%
9.9	Serviço	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	39,50	50,88	118,50	152,64	0,052%
9.10	Serviço	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,00	29,67	38,22	356,04	458,64	0,155%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								9.377,50	12.080,21	4,08%
10.1	Serviço	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	27,00	198,05	255,13	5.347,35	6.888,51	2,329%
10.2	Serviço	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	177,40	228,53	887,00	1.142,65	0,386%
10.3	Serviço	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	4,00	180,20	232,13	720,80	928,52	0,314%
10.4	Serviço	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	5,00	237,86	306,41	1.189,30	1.532,05	0,518%
10.5	Serviço	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	26,00	30,04	38,70	781,04	1.006,20	0,340%
10.6	Serviço	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	452,01	582,28	452,01	582,28	0,197%
11	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS								3.560,92	4.587,19	1,55%
11.1	Serviço	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	422,40	544,14	844,80	1.088,28	0,368%
11.2	Serviço	4765	ORSE	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	485,34	625,21	970,68	1.250,42	0,423%
11.3	Serviço	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,92	555,45	715,53	1.066,46	1.373,82	0,465%
11.4	Serviço	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	295,48	380,64	295,48	380,64	0,129%
11.5	Serviço	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	90,61	116,72	90,61	116,72	0,039%
11.6	Serviço	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	97,63	125,77	292,89	377,31	0,128%

TOTAL GERAL R\$ 295.757,03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PLACA DA OBRA	3,00	2,00	6,00

1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

DESCRIÇÃO	PERÍMETRO (m)
PERÍMETRO DA LOCAÇÃO DA OBRA	64,40

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PAREDE PARA AUMENTAR SALA 03	7,10	3,00	21,30
ANTIGOS WCS	3,90	3,00	11,70
ESPAÇO DA ENTRADA	5,43	2,10	11,40
ESPAÇO PROXIMO AOS WCS	6,70	3,00	20,10
TOTAL			64,50

VOLUME TOTAL (m³)	9,68
-------------------------------------	-------------

1.4 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
ESPAÇO PROXIMO A ENTRADA	9,29
WC 1	1,58
WC 2	1,80
SALA	36,92

SALA	41,62
SALA	28,86
HALL	7,98
PROXIMO AO HALL	7,65
TOTAL	135,70

1.5 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
AUMENTO DA SALA 03	11,30
BIBLIOTECA E WCS	7,10
WCS	4,55
BIBLIOTECA	2,75
CANTINA E DIREÇÃO	13,50
ENTRADA	2,00
TOTAL	41,20

1.6 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

DESCRIÇÃO	QTD	PROFUNDIDADE (m)	TOTAL (m)
SAPATAS	14,00	1,00	14,00

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
AUMENTO DA SALA 03	11,30
BIBLIOTECA E WCS	7,10
WCS	4,55
BIBLIOTECA	2,75
CANTINA E DIREÇÃO	13,50
ENTRADA	2,00
TOTAL	41,20

2.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m³)
SAPATAS	14,00	0,60	0,60	0,25	1,26

2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
AUMENTO DA SALA 03	11,30
BIBLIOTECA E WCS	7,10
WCS	4,55
BIBLIOTECA	2,75
CANTINA E DIREÇÃO	13,50
ENTRADA	2,00
TOTAL	41,20
TOTAL (ESPESSURA=19cm, ALTURA=30cm)	2,35

2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m ²)
SAPATAS	14,00	0,80	0,80	0,05	8,96

3.0 SUPERESTRUTURA

3.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
AUMENTO DA SALA 03	11,30
BIBLIOTECA E WCS	7,10
WCS	4,55
BIBLIOTECA	2,75
CANTINA E DIREÇÃO	13,50
ENTRADA	2,00
TOTAL	41,20

3.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m ³)
PILARES	14,00	0,12	0,25	3,00	1,26

3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m ²)
LAJE PARA CAIXA D'ÁGUA EM CIMA DOS WCS	1,00	1,80	2,75	0,12	4,95

4.0 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)
AUMENTO DA SALA 03	11,30	3,00	33,90
BIBLIOTECA E WCS	7,10	3,00	21,30
WCS	4,55	3,00	13,65
BIBLIOTECA	2,75	3,00	8,25
CANTINA E DIREÇÃO	13,50	3,00	40,50
ENTRADA	2,00	3,00	6,00
PLATIBANDA	64,40	1,50	96,60
TOTAL			220,20

DESCONTOS

DESCRIÇÃO	QTD	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)
P02	3,00	0,90	2,10	5,67
P01	1,00	1,40	2,10	2,94
J02	2,00	1,50	1,10	3,30
TOTAL DE DESCONTOS				11,91

TOTAL COM DESCONTOS	208,29 m²
----------------------------	------------------

4.2 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J01	0,90	0,30	2,00	2,80
J02	1,50	1,10	11,00	22,00
TOTAL				24,80

4.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J01	0,90	0,30	2,00	2,80
J02	1,50	1,10	11,00	22,00
TOTAL				24,80

4.4 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
P01	1,40	2,10	1,00	1,90

P02	0,90	2,10	8,00	11,20
TOTAL				13,10

5.0 COBERTA

5.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	ÁREA (M²)
COBERTA DO PATIO	53,40
COBERTA SALA 01, 02, CANTINA E DIREÇÃO	101,29
COBERTA WCS, SALA 03 E BIBLIOTECA	53,96
TOTAL	208,65
50% DO TOTAL (SERÁ REAPROVEITADA METADE DA COBERTA)	104,33

5.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	ÁREA (M²)
COBERTA DO PATIO	53,40
COBERTA SALA 01, 02, CANTINA E DIREÇÃO	101,29
COBERTA WCS, SALA 03 E BIBLIOTECA	53,96
TOTAL	208,65
50% DO TOTAL (SERÁ REAPROVEITADA METADE DA COBERTA)	104,33

5.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

AMBIENTE	ÁREA (m²)
SALA 01	41,62
SALA 02	28,86
SALA 03	32,30
CANTINA	11,84
DIREÇÃO	8,14
BIBLIOTECA	10,73
WC MASC	2,34
WC FEM	2,34
HALL	11,13
TOTAL	149,30

5.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO (m)
CALHA	18,25
TOTAL	18,25

5.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO (m)
RUFO	51,65
TOTAL	51,65

6.0 PISO

6.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	41,62
SALA 2	28,86
SALA 3	32,30
CANTINA	11,84
DIREÇÃO	8,14
BIBLIOTECA	10,73
WC MASC	2,34
WC FEM	2,34
HALL	11,13
TOTAL	149,30

6.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	41,62
SALA 2	28,86
SALA 3	32,30
CANTINA	11,84
DIREÇÃO	8,14
BIBLIOTECA	10,73
WC MASC	2,34
WC FEM	2,34
HALL	11,13
TOTAL	149,30

6.3 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022

AMBIENTE	ÁREA (m²)
SALA 1	41,62
SALA 2	28,86
SALA 3	32,30
CANTINA	11,84
DIREÇÃO	8,14
BIBLIOTECA	10,73
WC MASC	2,34
WC FEM	2,34
HALL	11,13
TOTAL	149,30

6.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

AMBIENTE	ÁREA (m²)
PATIO E CALÇADA	92,00
TOTAL	92,00

7.0 REVESTIMENTO DE ALVENARIA

7.1 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (2x)(m²)
AUMENTO DA SALA 03	11,30	2,70	61,02
BIBLIOTECA E WCS	7,10	2,70	38,34
WCS	4,55	2,70	24,57
BIBLIOTECA	2,75	2,70	14,85
CANTINA E DIREÇÃO	13,50	2,70	72,90
ENTRADA	2,00	2,70	10,80
PLATIBANDA	64,40	1,00	128,80
TOTAL			351,28

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL (x2)
AUMENTO DA SALA 03	J02	1,50	1,10	1,00	3,30
AUMENTO DA SALA 03	P02	0,90	2,10	1,00	3,78
BIBLIOTECA E WCS	P02	0,90	2,10	1,00	3,78
WCS	P02	0,90	2,10	2,00	7,56
BIBLIOTECA	P02	0,90	2,10	1,00	3,78
CANTINA	J02	1,50	1,10	1,00	3,30
HALL	J02	1,50	1,10	3,00	9,90

TOTAL DE DESCONTOS					35,40
---------------------------	--	--	--	--	--------------

TOTAL COM DESCONTOS	315,88	m²
----------------------------	---------------	----------------------

7.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (2x)(m ²)
AUMENTO DA SALA 03	11,30	1,20	27,12
BIBLIOTECA E WCS	7,10	1,20	17,04
WCS	4,55	1,20	10,92
BIBLIOTECA	2,75	1,20	6,60
CANTINA E DIREÇÃO	13,50	1,20	32,40
ENTRADA	2,00	1,20	4,80
PLATIBANDA	64,40	1,00	128,80
MURADA	59,76	2,00	239,04
TOTAL			466,72

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL (x2)
AUMENTO DA SALA 03	J02	1,50	0,60	1,00	1,80
AUMENTO DA SALA 03	P02	0,90	0,60	1,00	1,08
BIBLIOTECA E WCS	P02	0,90	0,60	1,00	1,08
WCS	P02	0,90	0,60	2,00	2,16
BIBLIOTECA	P02	0,90	0,60	1,00	1,08
CANTINA	J02	1,50	0,60	1,00	1,80
HALL	J02	1,50	0,60	3,00	5,40
TOTAL DE DESCONTOS					14,40

TOTAL COM DESCONTOS	452,32	m²
----------------------------	---------------	----------------------

7.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	26,10	1,50	39,15
SALA 2	21,50	1,50	32,25
SALA 3	23,30	1,50	34,95
CANTINA	13,80	1,50	20,70
DIREÇÃO	11,80	1,50	17,70

BIBLIOTECA	13,30	1,50	19,95
WC MASC	6,20	1,50	9,30
WC FEM	6,20	1,50	9,30
HALL	19,94	1,50	29,91
FRENTE	18,55	4,50	83,48
TOTAL			296,69

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
SALA 1	J02	1,50	0,50	3,00	4,50
SALA 1	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
SALA 2	J02	1,50	0,50	3,00	4,50
SALA 2	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
SALA 3	J02	1,50	0,50	2,00	3,00
SALA 3	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
BIBLIOTECA	J02	1,50	0,50	1,00	1,50
BIBLIOTECA	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
CANTINA	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
CANTINA	J02	1,50	0,50	1,00	1,50
DIREÇÃO	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
DIREÇÃO	J02	1,50	0,50	1,00	1,50
HALL	P02	0,90	1,50	7,00	18,90
HALL	P01	1,40	1,50	1,00	4,20
TOTAL DE DESCONTOS					55,80

TOTAL COM DESCONTOS	240,89 m²
----------------------------	-----------------------------

7.4 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	26,10	1,50	39,15
SALA 2	21,50	1,50	32,25
SALA 3	23,30	1,50	34,95
CANTINA	13,80	1,50	20,70
DIREÇÃO	11,80	1,50	17,70
BIBLIOTECA	13,30	1,50	19,95
WC MASC	6,20	1,50	9,30
WC FEM	6,20	1,50	9,30
HALL	19,94	1,50	29,91
FRENTE	18,55	4,50	83,48

MURADA	59,76	1,50	89,64
TOTAL			386,33

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
SALA 1	J02	1,50	0,50	3,00	4,50
SALA 1	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
SALA 2	J02	1,50	0,50	3,00	4,50
SALA 2	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
SALA 3	J02	1,50	0,50	2,00	3,00
SALA 3	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
BIBLIOTECA	J02	1,50	0,50	1,00	1,50
BIBLIOTECA	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
CANTINA	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
CANTINA	J02	1,50	0,50	1,00	1,50
DIREÇÃO	P02	0,90	1,50	1,00	2,70
DIREÇÃO	J02	1,50	0,50	1,00	1,50
HALL	P02	0,90	1,50	7,00	18,90
HALL	P01	1,40	1,50	1,00	4,20
TOTAL DE DESCONTOS					55,80

TOTAL COM DESCONTOS	330,53 m²
----------------------------	-----------------------------

7.5 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	26,10	1,20	31,32
SALA 2	21,50	1,20	25,80
SALA 3	23,30	1,20	27,96
CANTINA	13,80	1,20	16,56
DIREÇÃO	11,80	1,20	14,16
BIBLIOTECA	13,30	1,20	15,96
WC MASC	6,20	1,20	7,44
WC FEM	6,20	1,20	7,44
HALL	19,94	1,20	23,93
TOTAL			170,57

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
SALA 1	J02	1,50	0,60	3,00	2,70

SALA 1	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 2	J02	1,50	0,60	3,00	2,70
SALA 2	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 3	J02	1,50	0,60	2,00	1,80
SALA 3	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
BIBLIOTECA	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
BIBLIOTECA	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
CANTINA	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
CANTINA	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
DIREÇÃO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
DIREÇÃO	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
HALL	P02	0,90	0,60	7,00	3,78
HALL	P01	1,40	0,60	1,00	0,84
TOTAL DE DESCONTOS					17,76

TOTAL COM DESCONTOS	152,81 m²
----------------------------	-----------------------------

7.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

IDENTICO AO ITEM 7.5	152,81 m²
----------------------	-----------------------------

7.7 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PLATIBANDA	64,40	1,00	64,40
MURADA	59,76	0,50	29,88
ÁREA EXTERNA (EXCETO FACHADA QUE É PASTILHA)	45,45	3,00	136,35
TOTAL			230,63

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P01	1,40	2,10	2,94

8.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ESQUADRIA	QTD
-----------	-----

P02	8,00
-----	------

- 8.3 Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P03	3,42	2,50	8,55

- 8.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
J01	0,90	0,30	2,00	0,54
J02	1,50	1,10	11,00	18,15
TOTAL				18,69

- 8.5 Grade de ferro padrão escola, c/ montantes em perfil "u" de chapa udc 100 x 40 x 3,00 mm (duplo) a cada 2,10 m, barras chata verticais e barras(dupla)chata horizontais de 2" x 3/16", inclusive mureta h=0.40m revest. pedra miracema, excl.pint e portão

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
GRADE DA FRENTE	15,30	2,50	1,00	38,25

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- 9.1 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	2,00
WC FEM	2,00
TOTAL	5,00

- 9.2 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
TOTAL	1,00

- 9.3 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

9.4 Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	2,00
WC FEM	2,00
TOTAL	5,00

9.5 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

LOCAL	QTD
SAÍDA DA CAIXA DE GORDURA	1,00
SAÍDA DOS WCs	1,00
TOTAL	2,00

9.6 Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m

LOCAL	QTD
SAÍDA DA CAIXA DE GORDURA	1,00
SAÍDA DOS WCs	1,00
TOTAL	2,00

9.7 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
TOTAL	1,00

9.8 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

LOCAL	QTD
ACIMA DOS WCs	1,00
TOTAL	1,00

9.9 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	3,00

9.10 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

LOCAL	COMPR. (m)
SAÍDAS DAS CALHAS	12,00
TOTAL	12,00

10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento

LOCAL	QTD
CANTINA	3,00
SALA 1	5,00
SALA 2	5,00
SALA 3	6,00
DIREÇÃO	4,00
BIBLIOTECA	4,00
TOTAL	27,00

10.2 Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MAS	1,00
WC FEM	1,00
DIREÇÃO	1,00
HALL	1,00
TOTAL	5,00

10.3 Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"

LOCAL	QTD
SALA 1	1,00
SALA 2	1,00
SALA 3	1,00
BIBLIOTECA	1,00

TOTAL	4,00
--------------	-------------

10.4 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento

LOCAL	QTD
SALA 1	1,00
SALA 2	1,00
SALA 3	1,00
DIREÇÃO	1,00
BIBLIOTECA	1,00
TOTAL	5,00

10.5 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

LOCAL	QTD
SALA 1	6,00
SALA 2	4,00
SALA 3	4,00
DIREÇÃO	1,00
BIBLIOTECA	1,00
PATIO	4,00
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
CANTINA	1,00
HALL	3,00
TOTAL	26,00

10.6 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

LOCAL	QTD
HALL	1,00

11.0 LOUÇAS, BANCADAS E METAIS

11.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

11.2 Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

11.3 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

LOCAL	ÁREA (m ²)
CANTINA	1,92

11.4 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00

11.5 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00

11.6 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

LOCAL	QTD
WC FEM	1,00
WC MASC	1,00
CANTINA	1,00
TOTAL	3,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$): com BDI	PESO (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.395,22	4,53%	100,0% 13.395,22				
2	INFRAESTRUTURA	7.813,60	2,64%	100,0% 7.813,60				
3	SUPERESTRUTURA	6.913,34	2,34%	100,0% 6.913,34				
4	ALVENARIA	41.993,05	14,20%		40,0% 16.797,22	60,0% 25.195,83		
5	COBERTA	26.672,61	9,02%			100,0% 26.672,61		
6	PISO	37.232,93	12,59%		60,0% 22.339,76		40,0% 14.893,17	
7	REVESTIMENTO DE ALVENARIA	83.706,10	28,30%		50,0% 41.853,05		50,0% 41.853,05	
8	ESQUADRIAS	53.988,28	18,25%			50,0% 26.994,14		50,0% 26.994,14
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.374,50	2,49%		60,0% 4.424,70		40,0% 2.949,80	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	12.080,21	4,08%		60,0% 7.248,13		40,0% 4.832,08	
11	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS	4.587,19	1,55%					100,0% 4.587,19
TOTAL:	295.757,03	% a.m.		9,51%	31,33%	26,66%	21,82%	10,68%
		% acum.		9,51%	40,84%	67,50%	89,32%	100,00%
		R\$ a.m.		28.122,16	92.662,85	78.862,58	64.528,11	31.581,33
		R\$ acum.		28.122,16	120.785,01	199.647,59	264.175,70	295.757,03

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161258497-7

ENGº FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA PB Nº 161258497-7

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas.			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	8,65 4,50	Conforme Legislação Específica																

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 28,82\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584377



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	5,65 0,00	Conforme Legislação Específica																

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5%)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

B.D.I = 13,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18/25540/77




**PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE
RODRIGUES COURA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA
DE ROÇA - PB**



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. DEMOLIÇÕES	3
2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO	3
2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	3
3. CONSTRUÇÃO.....	3
3.1. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	3
3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO	3
3.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA.....	3
3.4. ALVENARIAS.....	4
3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS	4
3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA.....	4
3.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.....	4
3.8. PORTAS	4
3.9. COBERTA.....	4
3.10. REVESTIMENTOS	5
3.11. PISOS.....	5
3.12. FORRO.....	5
3.13. PINTURA.....	6
3.14. LIMPEZA FINAL	6
4. JUSTIFICATIVA.....	6
5. FUNDAMENTO LEGAL	6
6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	7
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	7
8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	7
9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE	7
10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	7
11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	7

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJRC-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 3/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

1. OBJETIVO

O projeto básico da REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, tem como função estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços a serem realizados na mesma, dentro das normas atuais e condições de trabalho necessárias.

2. DEMOLIÇÕES

A demolição a ser feita é do piso de todo setor do projeto e as alvenarias dos setores marcados no projeto.

2.1. DEMOLIÇÃO DE PISO

Será executada a demolição de todo o piso existente na escola, e o transporte do material retirado será descartado em um local adequando, evitando agressão ao meio ambiente.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

Toda a alvenaria removida será descartada, e o material retirado será descartado em um local adequando, evitando agressão ao meio ambiente.

3. CONSTRUÇÃO

3.1. ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

A empresa executora do serviço manterá as escavações livres de água, tomando para isto as providências que forem necessárias, evitando ainda, que a água da superfície corra para dentro das escavações.

3.2. LASTRO DE CONCRETO MAGRO


Antes da colocação das ferragens das fundações, o terreno de fundação deverá receber uma camada de concreto simples (concreto magro). Esta camada deve ser executada sobre uma superfície isenta de lama, compactada e nivelada.

O lastro de concreto magro deve ter a espessura mínima de 5 cm e ultrapassar as dimensões da fundação, em planta, em, no mínimo, 10 cm para cada lado.

3.3. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural adotado na obra é o concreto armado. Antes da concretagem executar a colocação de eletrodutos, caixas de passagem e outros eventuais serviços no concreto.

As barras de aço deverão ser completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, de barro, óleo ou graxa. A execução e adensamento dos concretos deverão ser feitos mecanicamente.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJRC-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 4/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

Para a perfeita cura do concreto o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias. A execução da concretagem deverá obedecer a cuidado quanto às dimensões, formas, firmeza, ligações, esquadro, nível, prumo e limpeza, não sendo admitidas falhas no concreto, ou ferragens expostas. Para permitir o recobrimento mínimo estabelecido no projeto das peças de concreto, deverão ser utilizados espaçadores plásticos com 2,5 cm para vigas, lajes e pilares, 5 cm para fundações.

3.4. ALVENARIAS

As alvenarias serão de meia vez, executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal (9x19x19), preferencialmente com junta de 10 mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo. Os materiais deverão ser de primeira qualidade. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

3.5. VERGAS E CONTRAVERGAS

Janelas e portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas - sobre o vão – e contravergas (no caso de janela) - abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 25 cm para cada lado.

3.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

A instalação elétrica será executada conforme o projeto. Toda rede de infraestrutura de elétrica será feita antes dos acabamentos e forro, evitando assim retrabalho. A montagem do quadro por um eletricista habilitado e todos os circuitos testados antes da execução de forros e acabamentos.

3.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS


Serão executados os pontos de alimentação (água fria) e de esgoto para: lavatório, vaso sanitário e pia da cantina. Toda rede de água fria é feita com tubulação soldável, enquanto a de esgoto e drenagem de águas pluviais, em tubos de PVC série normal, com ligação em junta elástica, devido as movimentações. Toda a rede deve ser testada antes da liberação para acabamento e forros.

3.8. PORTAS

As portas devem apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura em esmalte sintético. A folga entre a forra e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação da forra é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de cada porta para serem parafusadas na forra.

3.9. COBERTA

Durante a execução da cobertura, os executores deverão usar os EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJRC-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 5/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, por não terem inércia para suportar). Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas;

3.10. REVESTIMENTOS

Antes de qualquer revestimento deverão ser executados testes e revisão das canalizações, bem como exame cuidadoso quanto a irregularidades e limpeza das paredes.

As paredes externas e internas e todas as superfícies de concreto serão previamente chapiscadas, não podendo deixar de umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa, com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm;

Após chapiscadas, as paredes receberão emboço e cobertura cerâmica de 1,5 m. Nas paredes internas e externas, sem revestimento cerâmico, será feito após o chapisco a massa única, de espessura máxima é de 2,0 cm.

3.11. PISOS


No piso deverá ser feito com lastro de brita 01, 05cm de altura, e piso de concreto, espessura mínima de 05cm, ao qual será adicionado impermeabilizante de pega normal para argamassas, Vedacit ou Sika1, nas proporções indicadas pelo fabricante.

Deverá ser executada regularização com argamassa, na espessura de 3 cm, a fim de nivelar a pavimentação, com seu posterior alisamento.

O piso será em granilite, que é constituído de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

3.12. FORRO

Na instalação do forro, devem ser verificados todos os detalhes previstos no projeto, por meio de locação prévia dos pontos de fixação, posições das luminárias, etc.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJRC-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 6/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

Os serviços são iniciados após a conclusão e teste dos sistemas de instalações elétricas, hidráulicas, de ar-condicionado etc. Os revestimentos de paredes, os caixilhos e demais elementos que possam causar interferência ao forro também devem estar concluídos.

3.13. PINTURA

As superfícies rebocadas devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Só deverão dar início as pinturas com as paredes completamente secas. As alvenarias e o forro (receberão pintura com tinta acrílica sem brilho sobre selador. A pintura será dada em duas demãos ou mais se necessário. As portas receberão pintura em tinta esmalte na cor definida.

3.14. LIMPEZA FINAL


Será de responsabilidade da empresa a retirada de toda sobra de material e limpeza do local de trabalho. A limpeza final de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados. A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária. As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados. Os vidros deverão ser limpos mediante o uso de álcool e pano seco. Os granilites serão limpos mediante o uso de sabão neutro. As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

4. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a obra da REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA é devido a necessidade de acomodação da crescente demanda de novos alunos, e o estado atual da escola não está comportando.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

	TÍTULO: PROJETO BÁSICO - REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB	CÓDIGO: PB-RJRC-0124	
		REV: 00	Nº PAG: 7/5
		DATA DE APROVAÇÃO: 15/01/2024	

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	A implantação da obra e serviços para a REFORMA DA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA, na cidade de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	UND	1	247.999,37	247.999,37

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ocorrerá a implantação da obra e serviços da REFORMA DA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça -PB, no horizonte de 5 (cinco) meses.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O representante para exercer a atividade de fiscalização do contrato será o engenheiro civil Fernando Gomes Araújo Filho, registrado no sistema CREA sob o número 161258497-7.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

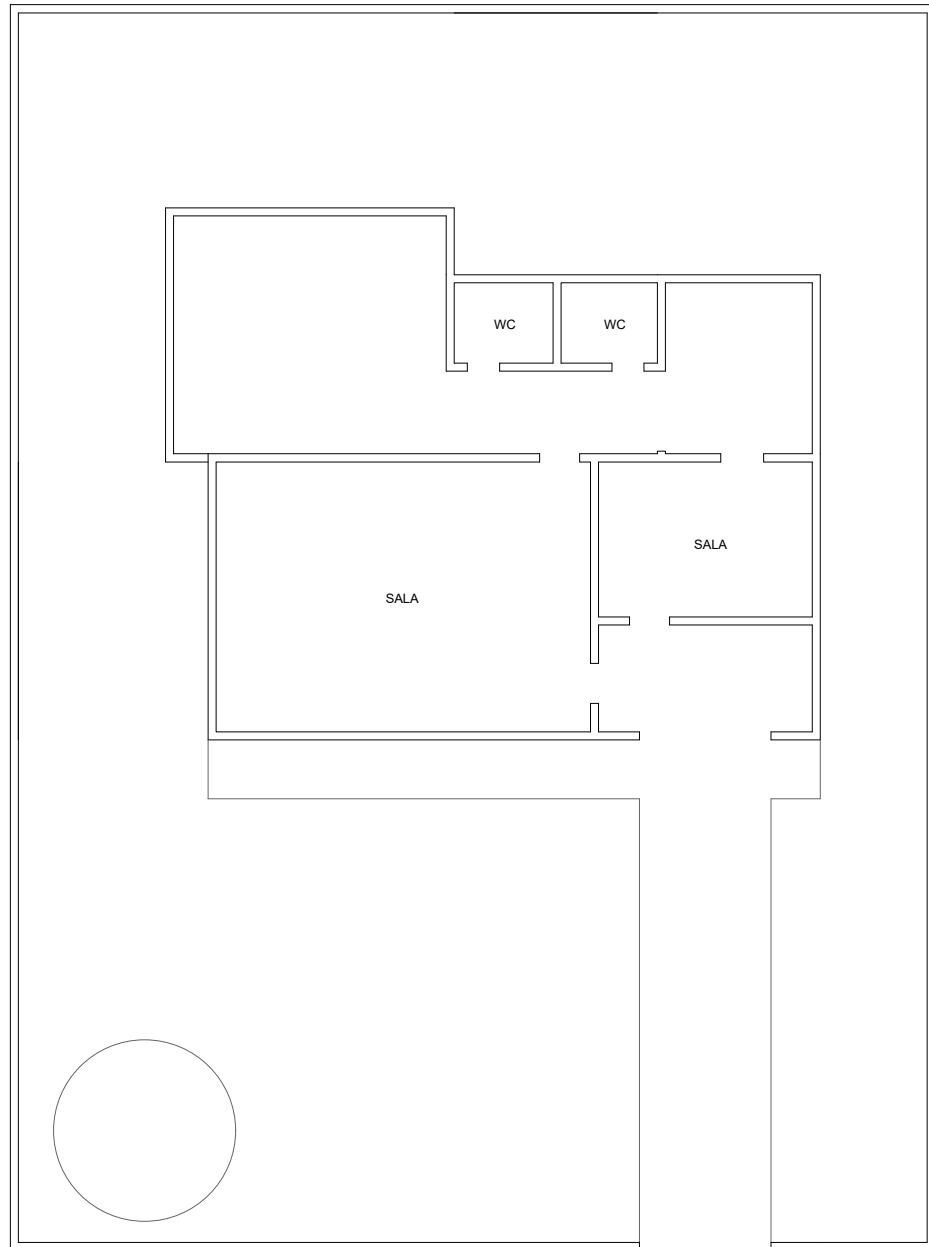
11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverá ser prezada a qualidade técnica da execução dos serviços, para que atenda as especificações adotadas em projeto, prezando a continuidade da obra, para que atenda o cronograma físico-financeira da mesma.

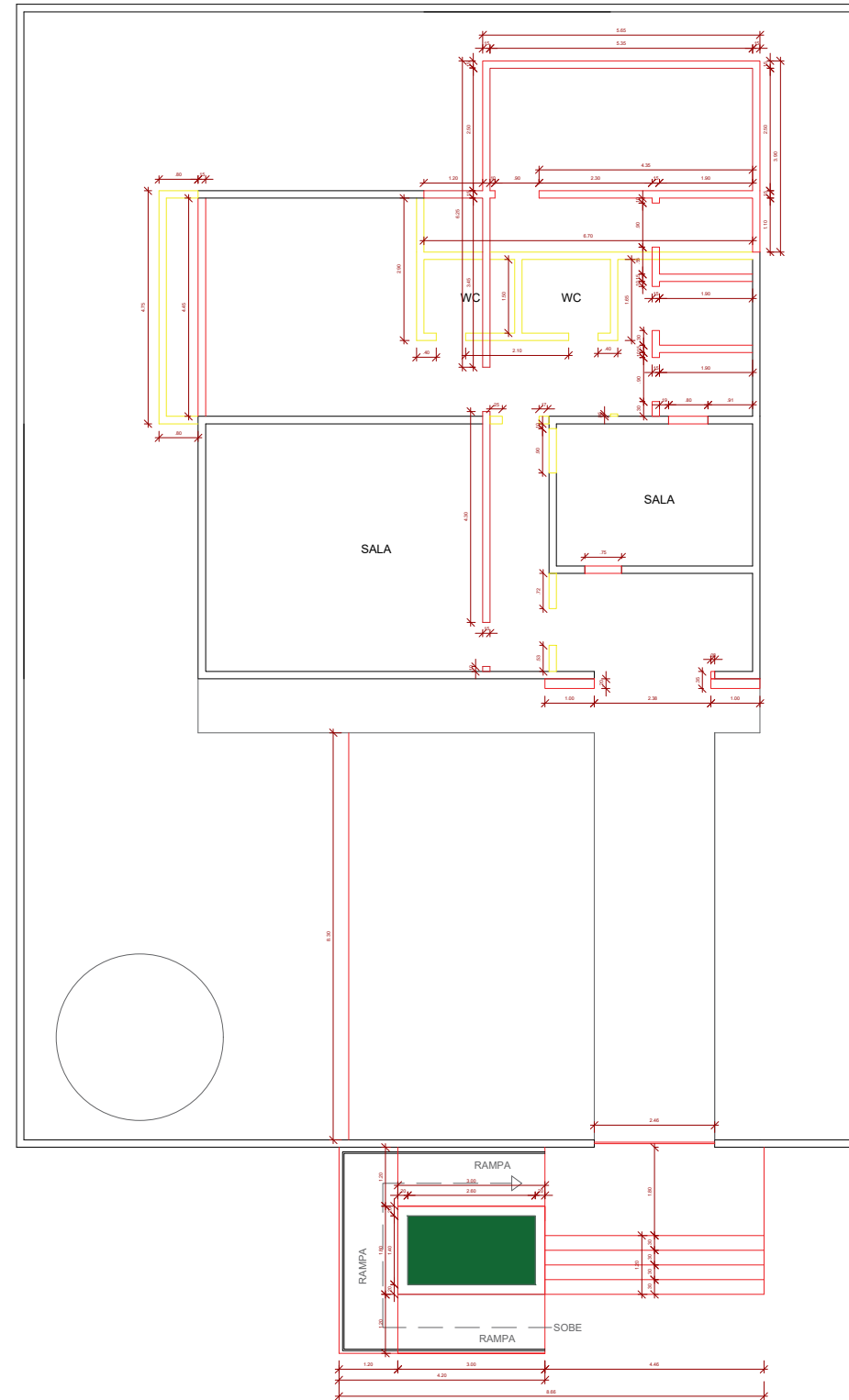
Fernando Gomes Araújo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161258497-7



Fernando Gomes Araújo Filho
 Engenheiro Fiscal
 CREA nº 161258497-7



PLANTA BAIXA - ATUAL
EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA



PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

DEMOLIR CONSTRUIR

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça
 PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8
 CONSTRUÇÃO:

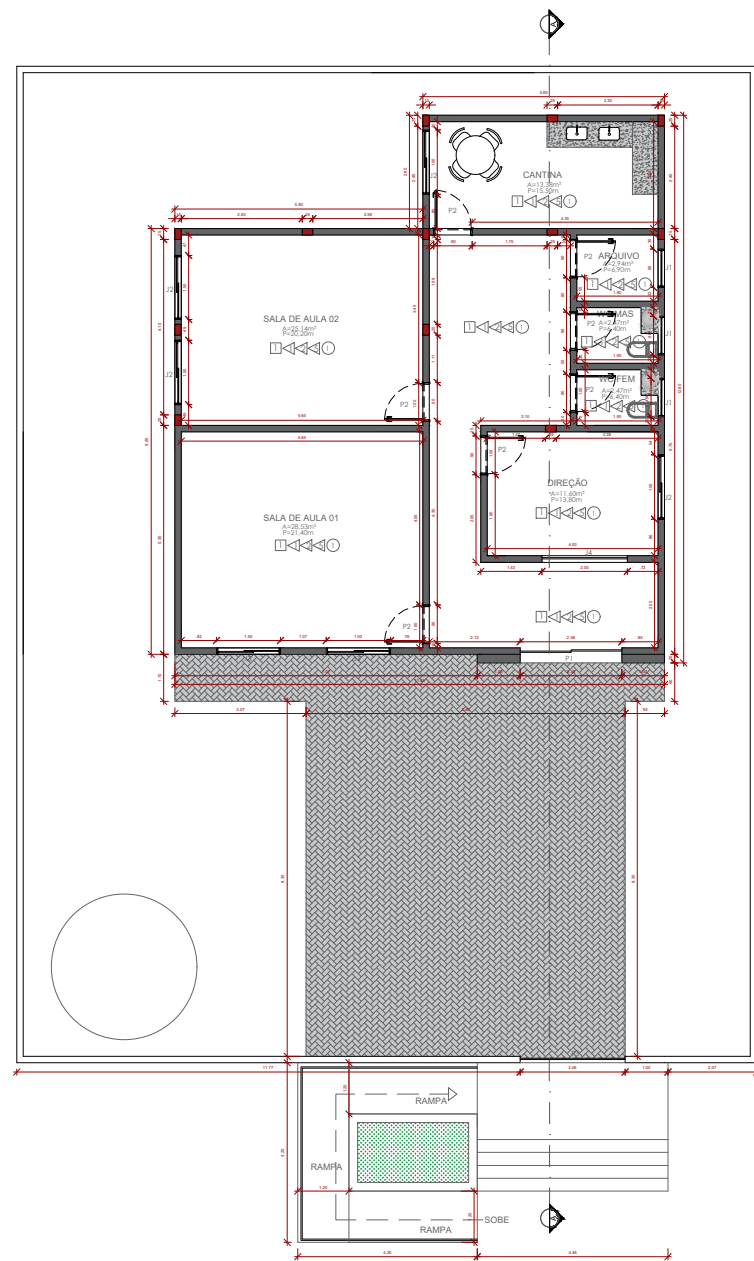
PROJETO: EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA
 LOCAL: Lagoa de Roça, PB
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA BAIXA - ATUAL 1/125
 PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR

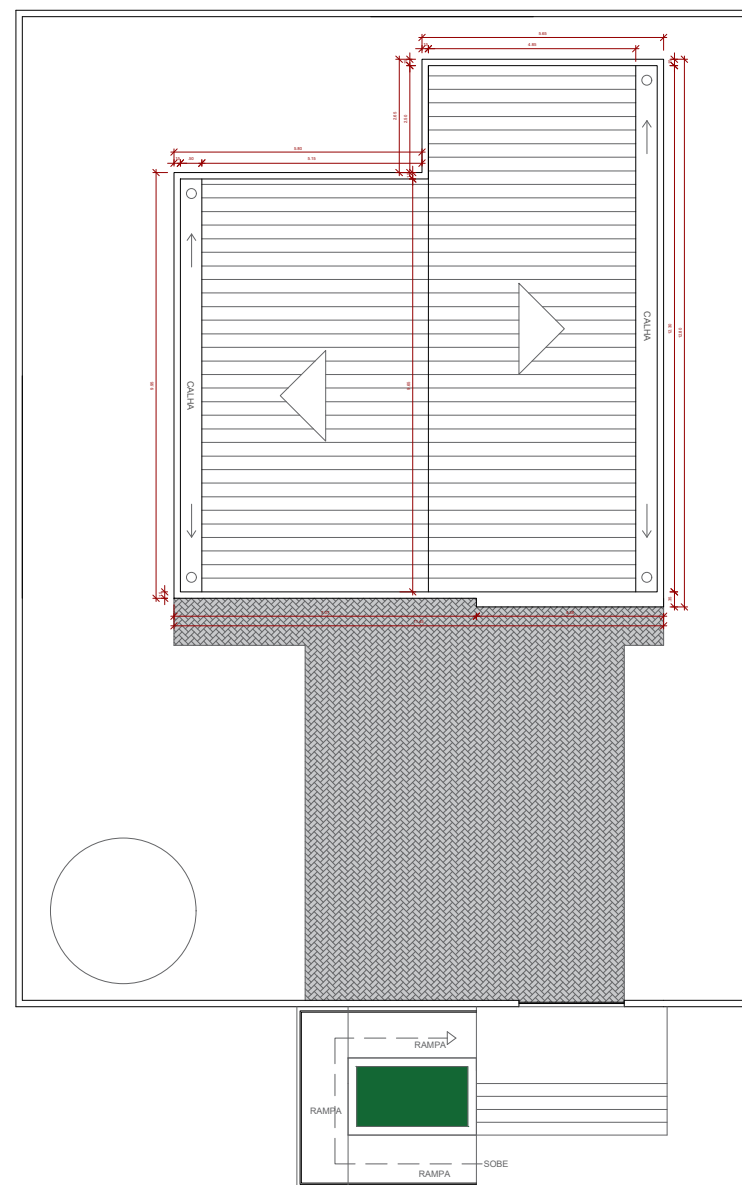
DESENHO: ESCALA:
 E-MAIL: JOAO.ARD09@GMAIL.COM DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

01/03
 PRANCHA QUADRO DE ÁREAS

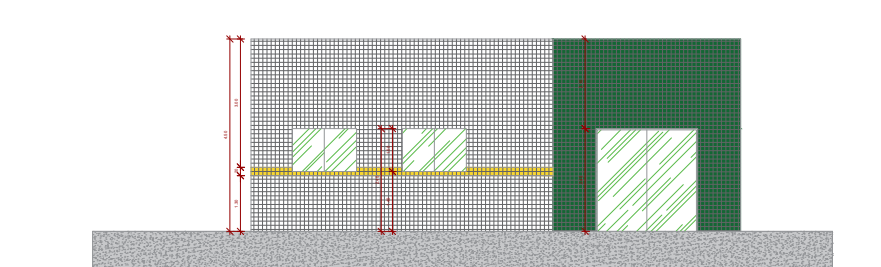




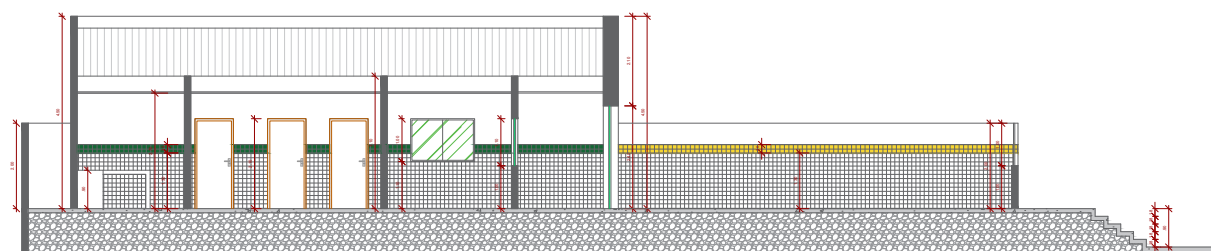
PLANTA BAIXA - REFORMA



PLANTA DE COBERTA



FACHADA



CORTE A-A

ESPECIFICAÇÕES

VEGETAÇÕES

Grama SINTETICA Área: 03,64 m ²	Palmeira Areca-Bambu Quantidade: 02	Palmetra-Rabo-de-Raposa Quantidade: 01
-----------------------------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------

OUTROS

Intertravado - COR: Natural Quantidade: 73,54 m ²	Pilar de 15x25 Quantidade: 11
-----------------------------------------------------------------	----------------------------------

MATERIAIS

- PISO**
- GRANILITE
- PAREDE**
- REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm BRANCO ATÉ 1.30 de ALTURA
 - REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm (cor: VERDE) FAIXA DE 20CM ACIMA DE 1.30CM
 - REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm, (cor: BRANCO) FACHADA
 - REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm, (cor: VERDE) FACHADA
 - PINTURA (cor: BRANCO) ACIMA DOS REVESTIMENTOS
 - REVESTIMENTO CERÂMICO 0.10X0.10 cm (cor: AMARELO) FAIXA DE 20CM ACIMA DE 1.30CM
- TETO**
- GESSO
- OBS.: TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM (METROS) E CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO.

TABELA DE ESQUADRIAS

PORTAS	COD	DIMENSÕES	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
	P01	2.38 x 2.40	CORRER	PORTA DE VIDRO E ALUMINIO BRANCO	01
	P02	0.90 x 2.10	ABRIR	PORTA DE MADEIRA PINTADA DE BRANCO	01
	P03	2.44 x 2.00	CORRER	PORTÃO DE FERRO PINTADA DE BRANCO	01

PORTAS	COD	DIMENSÕES	PERÍODEL	FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
	J01	0.90 x 0.30	1.80 DE ALTURA	BOCA DE LOBO	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	03
	J02	1.50 x 1.00	1.10 DE ALTURA	CORRER	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	04
	J03	1.50 x 1.00	1.40 DE ALTURA	CORRER	JANELA DE ALUMINIO BRANCO	02
	J04	2.00 x 1.10	1.00 DE ALTURA	RIXA	GRADE DE FERRO PINTADO DE BRANCO	01

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça

PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8

CONSTRUÇÃO:

PROJETO: EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA

LOCAL: Lagoa de Roça, PB

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA BAIXA - REFORMA 1/125

PLANTA DE COBERTA

FACHADA | CORTE A-A

DESENHO: ESCALA

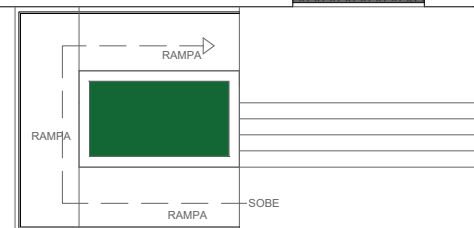
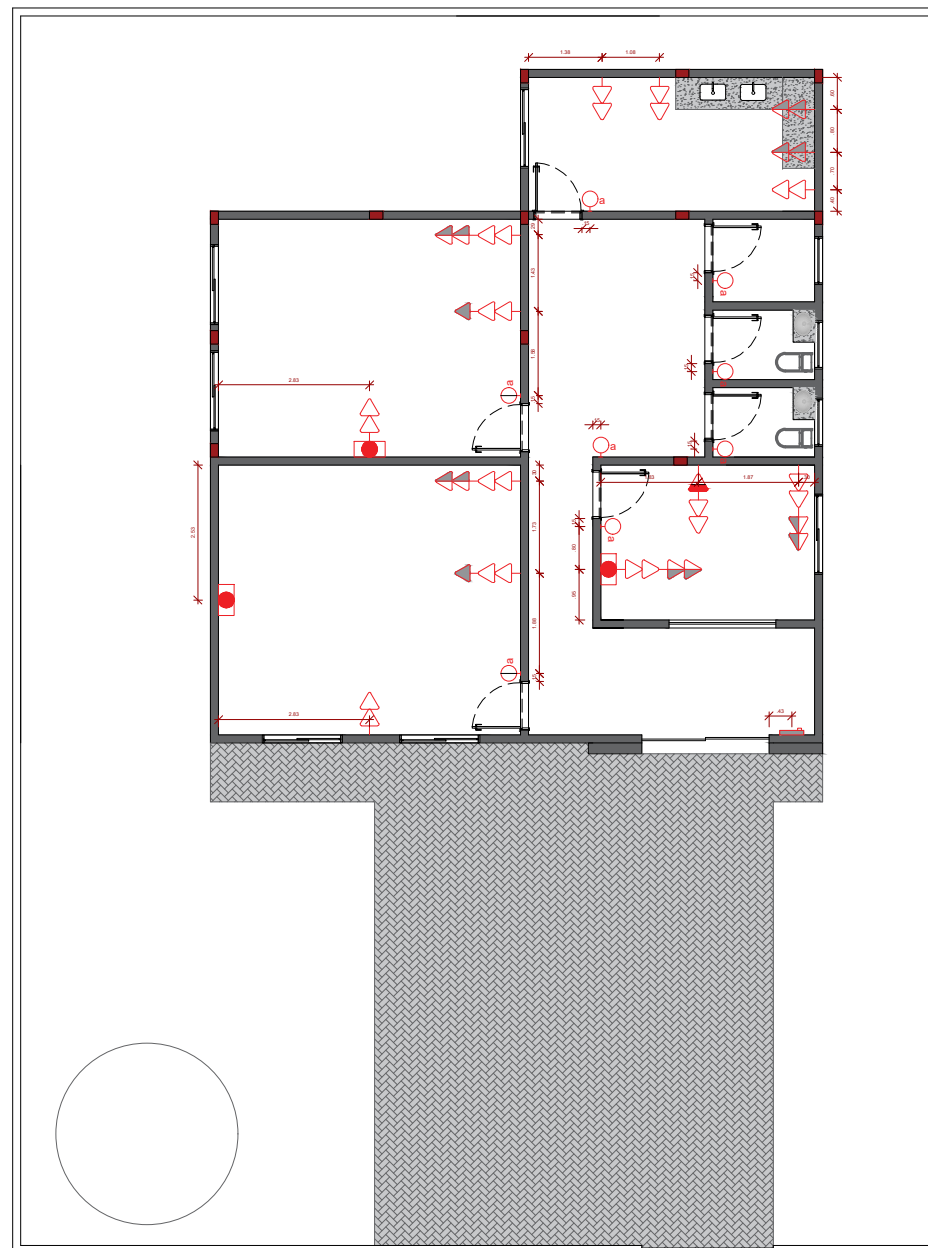
E-MAIL: JOAO.AR09@GMAIL.COM DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

QUADRO DE ÁREAS

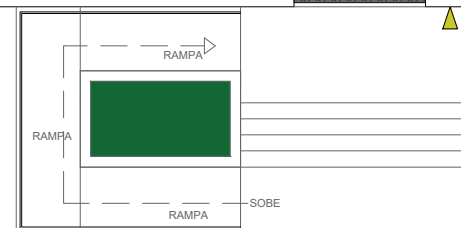
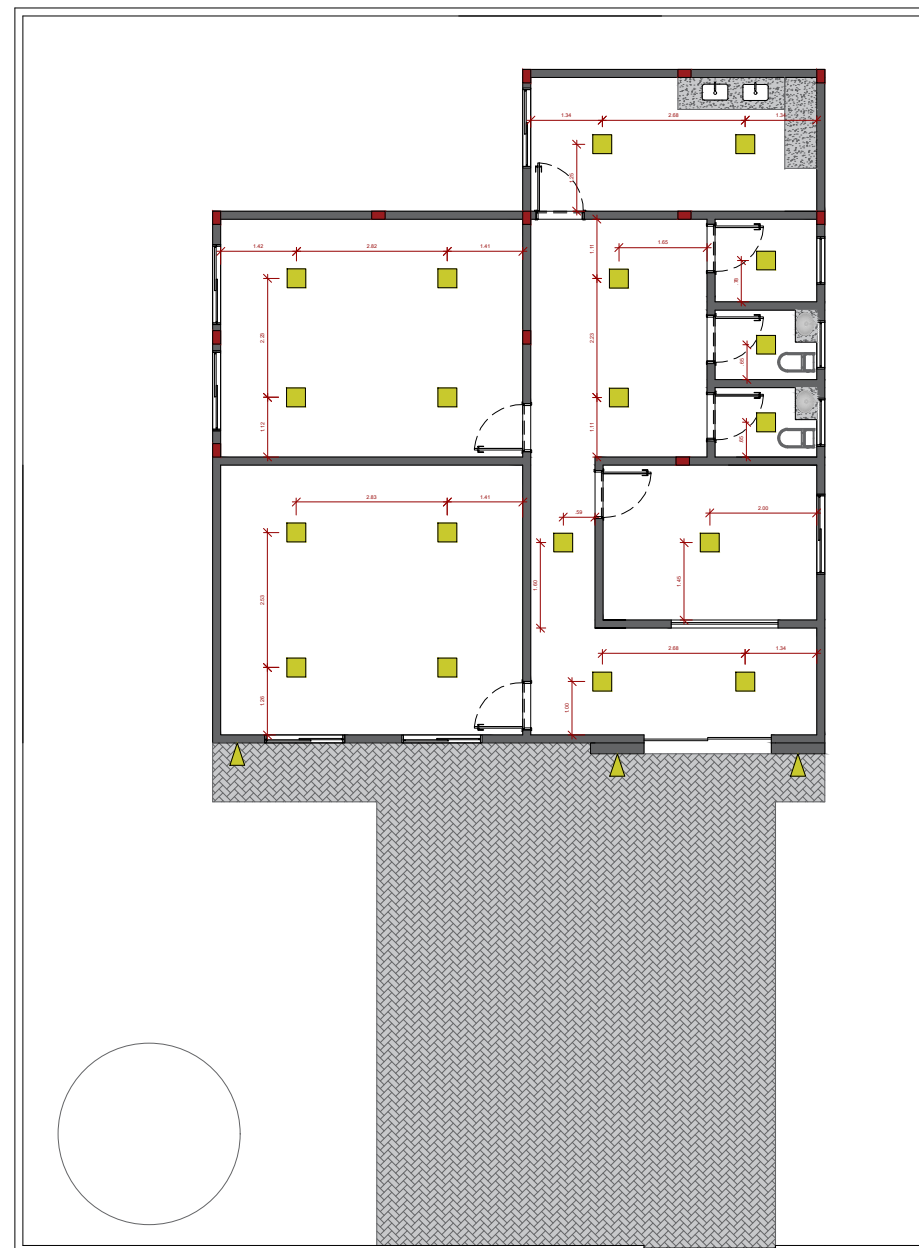
02/03

FRANCA





PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO

LEGENDA

COD	ESPECIFICAÇÕES	QNTD
⏏	TOMADA DE ENERGIA NA PAREDE, BAIXA SEÇÃO DUPLA (0,40 cm DO PISO ACABADO)	12
📶	FIÇÃO PARA WI-FI (0,60 m DO PISO ACABADO)	01
⏏	TOMADA DE ENERGIA A MEIA ALTURA SEÇÃO DUPLA (1,10 m DO PISO ACABADO)	06
⏏	TOMADA DE ENERGIA ALTA (2,20 cm DO PISO ACABADO)	02
❄️	AR-CONDICIONADO	03
🔌	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO (1,10 cm DO PISO ACABADO)	06
🔌	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÃO (1,10 cm DO PISO ACABADO)	02
📦	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INBUTIR	01

LEGENDA

COD	ESPECIFICAÇÕES	QNTD
🟡	PAFLON 0,20cm X 0,20cm	19
🟡	ESPETO DE JARDIM	04

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça

PROJETO: Arquiteto: João Lucas Santos Silva CAU Nº A243588-8

CONSTRUÇÃO:

PROJETO: EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA

LOCAL: Lagoa de Roça, PB

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lagoa de Roça - PB

PLANTA DE PONTOS ELÉTRICOS
PLANTA DE DILUMINAÇÃO

1/125

DESENHO: ESCALA:
E-MAIL: JOAO.ARQ06@GMAIL.COM DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023

03/03
PRANCHA

QUADRO DE ÁREAS

João Lucas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
 CNPJ 08.742.439/0001-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA											
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB											
Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:									
		ORSE: 11/2023		BDI EQUIPAM.		13,24%					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	Preço unitário s/ BDI	Preço unitário c/ BDI	Valor total s/ BDI	Valor total c/ BDI	PESO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Serviço	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6,00	310,66	400,19	1.863,96	2.401,14	0,968%
1.2	Serviço	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	54,10	50,09	64,53	2.709,87	3.491,07	1,408%
1.3	Serviço	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	10,75	43,17	55,61	463,90	597,59	0,241%
1.4	Serviço	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	97,97	12,37	15,94	1.211,89	1.561,64	0,630%
1.5	Serviço	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	92,09	64,56	83,17	5.945,33	7.659,13	3,088%
1.6	Serviço	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	11,00	39,40	50,76	433,40	558,36	0,225%
2	INFRAESTRUTURA										
2.1	Serviço	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	92,09	37,34	48,10	3.438,64	4.429,53	1,786%
2.2	Serviço	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m ³	0,99	2.367,35	3.049,62	2.343,68	3.019,12	1,217%
2.3	Serviço	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ³	5,25	548,51	706,59	2.879,20	3.708,98	1,496%
2.4	Serviço	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	7,04	28,59	36,83	201,27	259,28	0,105%
3	SUPERESTRUTURA										
3.1	Serviço	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	63,79	37,34	48,10	2.381,92	3.068,30	1,237%

3.2	Serviço	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	0,99	2.367,35	3.049,62	2.343,68	3.019,12	1,217%
3.3	Serviço	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	m²	5,23	170,80	220,02	892,43	1.149,60	0,464%
4	ALVENARIA								28.112,12	36.213,98	14,60%
4.1	Serviço	103350	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	179,83	142,47	183,53	25.619,81	33.003,47	13,308%
4.2	Serviço	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,20	47,38	61,03	767,56	988,69	0,399%
4.3	Serviço	93191	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,50	47,99	61,82	119,98	154,55	0,062%
4.4	Serviço	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	16,20	39,79	51,26	644,60	830,41	0,335%
4.5	Serviço	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,50	39,32	50,65	98,30	126,63	0,051%
4.6	Serviço	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,80	58,12	74,87	569,58	733,73	0,296%
4.7	Serviço	93193	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,84	50,05	64,47	292,29	376,50	0,152%
5	COBERTA								20.003,64	25.770,17	10,39%
5.1	Serviço	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	121,77	36,80	47,41	4.481,14	5.773,12	2,328%
5.2	Serviço	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	121,77	65,84	84,82	8.017,34	10.328,53	4,165%
5.3	Serviço	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	115,75	38,40	49,47	4.444,80	5.726,15	2,309%
5.4	Serviço	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	21,95	84,25	108,53	1.849,29	2.382,23	0,961%
5.5	Serviço	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,95	52,77	67,98	1.211,07	1.560,14	0,629%
6	PISO								20.604,83	26.542,41	10,70%
6.1	Serviço	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	127,99	27,62	35,58	3.535,08	4.553,88	1,836%
6.2	Serviço	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	115,75	45,50	58,61	5.266,63	6.784,11	2,736%

6.3	Serviço	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	115,75	83,25	107,24	9.636,19	12.413,03	5,005%
6.4	Serviço	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	28,53	60,41	77,82	1.723,50	2.220,20	0,895%
6.5	Serviço	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M²	3,64	15,36	19,79	55,91	72,04	0,029%
6.6	Serviço	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	12,24	31,66	40,78	387,52	499,15	0,201%
7	REVESTIMENTO DE ALVENARIA								62.146,88	80.061,45	32,28%
7.1	Serviço	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	496,32	6,06	7,81	3.007,67	3.876,23	1,563%
7.2	Serviço	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	331,24	36,28	46,74	12.017,50	15.482,30	6,243%
7.3	Serviço	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	320,80	35,24	45,40	11.304,82	14.564,09	5,873%
7.4	Serviço	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	320,80	81,05	104,41	26.000,43	33.494,21	13,506%
7.5	Serviço	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	132,65	13,89	17,89	1.842,48	2.373,07	0,957%
7.6	Serviço	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	132,65	6,80	8,76	902,01	1.162,00	0,469%
7.7	Serviço	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	198,60	35,61	45,87	7.071,97	9.109,55	3,673%
8	ESQUADRIAS								17.346,09	22.345,18	9,01%
8.1	Serviço	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	5,71	422,96	544,86	2.415,95	3.112,24	1,255%
8.2	Serviço	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	1.009,76	1.300,77	7.068,32	9.105,39	3,672%
8.3	Serviço	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	4,92	649,25	836,36	3.194,31	4.114,89	1,659%

8.4	Serviço	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,81	340,19	438,23	3.337,26	4.299,04	1,733%
8.5	Serviço	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	2,20	604,66	778,92	1.330,25	1.713,62	0,691%
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								5.724,67	7.374,50	2,97%
9.1	Serviço	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	5,00	72,34	93,19	361,70	465,95	0,188%
9.2	Serviço	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00	114,75	147,82	114,75	147,82	0,060%
9.3	Serviço	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	2,00	103,79	133,70	207,58	267,40	0,108%
9.4	Serviço	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	5,00	110,90	142,86	554,50	714,30	0,288%
9.5	Serviço	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00	585,83	754,67	1.171,66	1.509,34	0,609%
9.6	Serviço	6411	ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m	un	2,00	60,59	78,05	121,18	156,10	0,063%
9.7	Serviço	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	234,25	301,76	234,25	301,76	0,122%
9.8	Serviço	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	828,17	1.066,85	2.484,51	3.200,55	1,291%
9.9	Serviço	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	39,50	50,88	118,50	152,64	0,062%
9.10	Serviço	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,00	29,67	38,22	356,04	458,64	0,185%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA								7.350,95	9.469,61	3,82%
10.1	Serviço	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	20,00	198,05	255,13	3.961,00	5.102,60	2,058%
10.2	Serviço	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	6,00	177,40	228,53	1.064,40	1.371,18	0,553%
10.3	Serviço	3281	ORSE	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	2,00	180,20	232,13	360,40	464,26	0,187%
10.4	Serviço	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	3,00	237,86	306,41	713,58	919,23	0,371%
10.5	Serviço	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	19,00	30,04	38,70	570,76	735,30	0,296%
10.6	Serviço	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	4,00	57,20	73,69	228,80	294,76	0,119%
10.7	Serviço	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	452,01	582,28	452,01	582,28	0,235%
11	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS								4.113,65	5.299,21	2,14%
11.1	Serviço	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	422,40	544,14	844,80	1.088,28	0,439%

11.2	Serviço	4765	ORSE	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	485,34	625,21	970,68	1.250,42	0,504%
11.3	Serviço	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,22	555,45	715,53	1.233,10	1.588,48	0,641%
11.4	Serviço	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	295,48	380,64	590,96	761,28	0,307%
11.5	Serviço	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	90,61	116,72	181,22	233,44	0,094%
11.6	Serviço	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	97,63	125,77	292,89	377,31	0,152%

Fernando Gomes Araujo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612564837

Fernando Gomes Araujo Filho

TOTAL GERAL R\$ 247.999,37



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PLACA DA OBRA	3,00	2,00	6,00

1.2 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

DESCRIÇÃO	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	PERÍMETRO (m)
PERÍMETRO DA LOCAÇÃO DA OBRA	13,25	13,80	54,10

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
PAREDE PARA AUMENTAR SALA 02	6,35	3,00	19,05
ANTIGOS WCS	15,65	3,00	46,95
ANTIGA SALA	0,90	2,10	1,89
ANTIGO HALL DE ENTRADA	1,25	3,00	3,75
TOTAL			71,64

VOLUME TOTAL (m³)	10,75
-------------------------------------	--------------

1.4 Demolição de piso cerâmico ou ladrilho

DESCRIÇÃO	ÁREA (m ²)
VÃO FINAL	37,55
WC 1	2,77
WC 2	2,70
SALA	35,35

SALA	11,60
ENTRADA	8,00
TOTAL	97,97

1.5 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
CANTINA	15,69
SALA 2	4,45
SALA 2	3,45
SALA 2	1,20
SALA 1	5,30
DIREÇÃO	0,75
ENTRADA	2,00
WCS E ARQUIVOS	1,10
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	4,45
DEGRAUS ENTRADA	10,46
DEGRAUS ENTRADA	17,84
RAMPA	7,80
RAMPA	13,80
TOTAL	92,09

1.6 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

DESCRIÇÃO	QTD	PROFUNDIDADE (m)	TOTAL (m)
SAPATAS	11,00	1,00	11,00

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
CANTINA	15,69
SALA 2	4,45
SALA 2	3,45
SALA 2	1,20
SALA 1	5,30
DIREÇÃO	0,75
ENTRADA	2,00

WCS E ARQUIVOS	1,10
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	4,45
DEGRAUS ENTRADA	10,46
DEGRAUS ENTRADA	17,84
RAMPA	7,80
RAMPA	13,80
TOTAL	92,09

2.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m³)
SAPATAS	11,00	0,60	0,60	0,25	0,99

2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
CANTINA	15,69
SALA 2	4,45
SALA 2	3,45
SALA 2	1,20
SALA 1	5,30
DIREÇÃO	0,75
ENTRADA	2,00
WCS E ARQUIVOS	1,10
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	4,45
DEGRAUS ENTRADA	10,46
DEGRAUS ENTRADA	17,84
RAMPA	7,80
RAMPA	13,80
TOTAL	92,09
TOTAL (ESPESSURA=19cm, ALTURA=30cm)	5,25

2.4 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m²)
SAPATAS	11,00	0,80	0,80	0,05	7,04

3.0 SUPERESTRUTURA

3.1 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)
CANTINA	15,69
SALA 2	4,45
SALA 2	3,45
SALA 2	1,20
SALA 1	5,30
DIREÇÃO	0,75
ENTRADA	2,00
WCS E ARQUIVOS	1,10
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	1,90
WCS E ARQUIVOS	4,45
RAMPA	7,80
RAMPA	13,80
TOTAL	63,79

3.2 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m³)
PILARES	11,00	0,12	0,25	3,00	0,99

3.3 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA

DESCRIÇÃO	QTD	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	TOTAL (m²)
LAJE PARA CAIXA DAGUA EM CIMA DOS WCS	1,00	1,90	2,75	0,12	5,23

4.0 ALVENARIA

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)
CANTINA	15,69	3,00	47,07
SALA 2	4,45	3,00	13,35
SALA 2	3,45	3,00	10,35
SALA 2	1,20	3,00	3,60
SALA 1	5,30	3,00	15,90

DIREÇÃO	0,75	3,00	2,25
ENTRADA	4,38	3,00	13,14
WCS E ARQUIVOS	1,10	3,00	3,30
WCS E ARQUIVOS	1,90	3,00	5,70
WCS E ARQUIVOS	1,90	3,00	5,70
WCS E ARQUIVOS	4,45	3,00	13,35
DEGRAUS ENTRADA	10,46	1,00	10,46
DEGRAUS ENTRADA	4,46	0,18	0,80
DEGRAUS ENTRADA	4,46	0,36	1,61
DEGRAUS ENTRADA	4,46	0,54	2,41
DEGRAUS ENTRADA	4,46	0,72	3,21
PLATIBANDA	48,10	1,00	48,10
TOTAL			200,30

DESCONTOS

DESCRIÇÃO	QTD	COMPRIMENTO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)
P02	5,00	0,90	2,10	9,45
P01	1,00	2,38	2,40	5,71
J02	3,00	1,50	1,00	4,50
J01	3,00	0,90	0,30	0,81
TOTAL DE DESCONTOS				20,47

TOTAL COM DESCONTOS	179,83 m²
----------------------------	------------------

4.2 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J01	0,90	0,30	3,00	4,20
J02	1,50	1,00	4,00	8,00
J03	1,50	1,00	2,00	4,00
TOTAL				16,20

4.3 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J04	2,00	1,10	1,00	2,50
TOTAL				2,50

4.4 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J01	0,90	0,30	3,00	4,20
J02	1,50	1,00	4,00	8,00
J03	1,50	1,00	2,00	4,00
TOTAL				16,20

4.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
J04	2,00	1,10	1,00	2,50
TOTAL				2,50

4.6 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
P02	0,90	2,10	7,00	9,80
TOTAL				9,80

4.7 VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	COMPRIMENTO (m)
P01	2,38	2,40	1,00	2,88
P03	2,46	2,00	1,00	2,96
TOTAL				5,84

5.0 COBERTA

5.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	ÁREA (M ²)
COBERTA	121,77

5.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	ÁREA (M ²)
COBERTA	121,77

5.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	28,53
SALA 2	25,14
CANTINA	13,38
ARQUIVO	2,94
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
DIREÇÃO	11,60
HALL	29,22
TOTAL	115,75

5.4 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO (m)
CALHA 1	9,65
CALHA 2	12,30
TOTAL	21,95

5.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

LOCAL	COMPRIMENTO (m)
RUFO 1	12,80
RUFO 2	10,15
TOTAL	22,95

6.0 PISO

6.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	28,53
SALA 2	25,14
CANTINA	13,38
ARQUIVO	2,94
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
DIREÇÃO	11,60
HALL	29,22
RAMPA	12,24
DEGRAUS	13,38
TOTAL	127,99

- 6.2 **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	28,53
SALA 2	25,14
CANTINA	13,38
ARQUIVO	2,94
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
DIREÇÃO	11,60
HALL	29,22
TOTAL	115,75

- 6.3 **PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022**

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
SALA 1	28,53
SALA 2	25,14
CANTINA	13,38
ARQUIVO	2,94
WC MASC	2,47
WC FEM	2,47
DIREÇÃO	11,60
HALL	29,22
TOTAL	115,75

- 6.4 **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022**

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
ENTRADA	28,53
TOTAL	28,53

- 6.5 **PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018**

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
CANTEIRO	3,64
TOTAL	3,64

6.6 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

AMBIENTE	ÁREA (m ²)
RAMPA	12,24
DEGRAUS	13,38
TOTAL	12,24

7.0 REVESTIMENTO DE ALVENARIA

7.1 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	21,40	2,70	57,78
SALA 2	20,20	2,70	54,54
CANTINA	15,50	2,70	41,85
ARQUIVO	6,90	2,70	18,63
WC MASC	6,40	2,70	17,28
WC FEM	6,40	2,70	17,28
DIREÇÃO	13,80	2,70	37,26
HALL	34,20	2,70	92,34
ÁREA EXTERNA	48,50	4,50	218,25
TOTAL			555,21

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
CANTINA	P02	0,90	2,10	1,00	1,89
CANTINA	J02	1,50	1,00	1,00	1,50
SALA 02	J02	1,50	1,00	2,00	3,00
SALA 02	P02	0,90	2,10	1,00	1,89
SALA 01	J03	1,50	1,00	2,00	3,00
SALA 01	P02	0,90	2,10	1,00	1,89
DIREÇÃO	P02	0,90	2,10	1,00	1,89
DIREÇÃO	J02	1,50	1,00	1,00	1,50
DIREÇÃO	J04	2,00	1,10	1,00	2,20
ARQUIVO	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
ARQUIVO	P02	0,90	2,10	1,00	1,89
WC MASC	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC MASC	P02	0,90	2,10	1,00	1,89
WC FEM	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC FEM	P02	0,90	2,10	1,00	1,89

HALL	P01	2,38	2,40	1,00	5,71
HALL	P02	0,90	2,10	7,00	13,23
AREA EXTERNA	J02	1,50	1,00	4,00	6,00
AREA EXTERNA	J03	1,50	1,00	2,00	3,00
AREA EXTERNA	P01	2,38	2,40	1,00	5,71
TOTAL DE DESCONTOS					58,89

TOTAL COM DESCONTOS	496,32 m²
----------------------------	-----------------------------

7.2

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	21,40	1,20	25,68
SALA 2	20,20	1,20	24,24
CANTINA	15,50	1,20	18,60
ARQUIVO	6,90	1,20	8,28
WC MASC	6,40	1,20	7,68
WC FEM	6,40	1,20	7,68
DIREÇÃO	13,80	1,20	16,56
HALL	34,20	1,20	41,04
ÁREA EXTERNA	36,85	4,50	165,83
MURO	77,54	0,50	38,77
TOTAL			354,36

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
CANTINA	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
CANTINA	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
SALA 02	J02	1,50	0,60	2,00	1,80
SALA 02	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 01	J03	1,50	0,60	2,00	1,80
SALA 01	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
DIREÇÃO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
DIREÇÃO	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
DIREÇÃO	J04	2,00	0,60	1,00	1,20
ARQUIVO	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
ARQUIVO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
WC MASC	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC MASC	P02	0,90	0,60	1,00	0,54

WC FEM	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC FEM	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
HALL	P01	2,38	0,90	1,00	2,14
HALL	P02	0,90	0,60	7,00	3,78
AREA EXTERNA	J02	1,50	1,00	4,00	6,00
TOTAL DE DESCONTOS					23,11

TOTAL COM DESCONTOS	331,24 m²
----------------------------	-----------------------------

7.3

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	21,40	1,50	32,10
SALA 2	20,20	1,50	30,30
CANTINA	15,50	1,50	23,25
ARQUIVO	6,90	1,50	10,35
WC MASC	6,40	1,50	9,60
WC FEM	6,40	1,50	9,60
DIREÇÃO	13,80	1,50	20,70
HALL	34,20	1,50	51,30
ÁREA EXTERNA (FACHADA)	11,45	4,50	51,53
MURO	77,54	1,50	116,31
TOTAL			355,04

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
CANTINA	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
CANTINA	J02	1,50	0,40	1,00	0,60
SALA 02	J02	1,50	0,40	2,00	1,20
SALA 02	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
SALA 01	J03	1,50	0,40	2,00	1,20
SALA 01	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
DIREÇÃO	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
DIREÇÃO	J02	1,50	0,40	1,00	0,60
DIREÇÃO	J04	2,00	0,50	1,00	1,00
ARQUIVO	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
WC MASC	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
WC FEM	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
HALL	P01	2,38	1,50	1,00	3,57

HALL	P02	0,90	1,50	7,00	9,45
AREA EXTERNA	J02	1,50	0,40	4,00	2,40
AREA EXTERNA	J03	1,50	0,40	2,00	1,20
AREA EXTERNA	P01	2,38	1,50	1,00	3,57
TOTAL DE DESCONTOS					34,24

TOTAL COM DESCONTOS	320,80 m²
----------------------------	-----------------------------

7.4

Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	21,40	1,50	32,10
SALA 2	20,20	1,50	30,30
CANTINA	15,50	1,50	23,25
ARQUIVO	6,90	1,50	10,35
WC MASC	6,40	1,50	9,60
WC FEM	6,40	1,50	9,60
DIREÇÃO	13,80	1,50	20,70
HALL	34,20	1,50	51,30
ÁREA EXTERNA	11,45	4,50	51,53
MURO	77,54	1,50	116,31
TOTAL			355,04

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
CANTINA	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
CANTINA	J02	1,50	0,40	1,00	0,60
SALA 02	J02	1,50	0,40	2,00	1,20
SALA 02	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
SALA 01	J03	1,50	0,40	2,00	1,20
SALA 01	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
DIREÇÃO	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
DIREÇÃO	J02	1,50	0,40	1,00	0,60
DIREÇÃO	J04	2,00	0,50	1,00	1,00
ARQUIVO	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
WC MASC	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
WC FEM	P02	0,90	1,50	1,00	1,35
HALL	P01	2,38	1,50	1,00	3,57
HALL	P02	0,90	1,50	7,00	9,45

AREA EXTERNA	J02	1,50	0,40	4,00	2,40
AREA EXTERNA	J03	1,50	0,40	2,00	1,20
AREA EXTERNA	P01	2,38	1,50	1,00	3,57
TOTAL DE DESCONTOS					34,24

TOTAL COM DESCONTOS	320,80 m²
----------------------------	-----------------------------

7.5 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
SALA 1	21,40	1,20	25,68
SALA 2	20,20	1,20	24,24
CANTINA	15,50	1,20	18,60
ARQUIVO	6,90	1,20	8,28
WC MASC	6,40	1,20	7,68
WC FEM	6,40	1,20	7,68
DIREÇÃO	13,80	1,20	16,56
HALL	34,20	1,20	41,04
TOTAL			149,76

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
CANTINA	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
CANTINA	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
SALA 02	J02	1,50	0,60	2,00	1,80
SALA 02	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
SALA 01	J03	1,50	0,60	2,00	1,80
SALA 01	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
DIREÇÃO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
DIREÇÃO	J02	1,50	0,60	1,00	0,90
DIREÇÃO	J04	2,00	0,60	1,00	1,20
ARQUIVO	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
ARQUIVO	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
WC MASC	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC MASC	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
WC FEM	J01	0,90	0,30	1,00	0,27
WC FEM	P02	0,90	0,60	1,00	0,54
HALL	P01	2,38	0,90	1,00	2,14
HALL	P02	0,90	0,60	7,00	3,78
TOTAL DE DESCONTOS					17,11

TOTAL COM DESCONTOS	132,65 m²
----------------------------	-----------------------------

7.6 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

IDENTICO AO ITEM 7.5	132,65 m ²
----------------------	-----------------------

7.7 Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para

AMBIENTE	PERÍMETRO (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
ÁREA EXTERNA	36,85	4,50	165,83
MURO	77,54	0,50	38,77
TOTAL			204,60

DESCONTOS

AMBIENTE	ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	TOTAL
AREA EXTERNA	J02	1,50	1,00	4,00	6,00
TOTAL DE DESCONTOS					6,00

TOTAL COM DESCONTOS	198,60 m²
----------------------------	-----------------------------

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P01	2,38	2,40	5,71

8.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ESQUADRIA	QTD
P02	7,00

8.3 Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)
P01	2,46	2,00	4,92

8.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
J01	0,90	0,30	3,00	0,81
J02	1,50	1,00	4,00	6,00
J03	1,50	1,00	2,00	3,00
TOTAL				9,81

8.5 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"

ESQUADRIA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	QTD	ÁREA (m ²)
J04	2,00	1,10	1,00	2,20
TOTAL				2,20

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

9.1 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	2,00
WC FEM	2,00
TOTAL	5,00

9.2 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
TOTAL	1,00

9.3 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

9.4 Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	2,00
WC FEM	2,00
TOTAL	5,00

9.5 Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m

LOCAL	QTD
SAÍDA DA CAIXA DE GORDURA	1,00
SAÍDA DOS WCs	1,00
TOTAL	2,00

9.6 Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m

LOCAL	QTD
SAÍDA DA CAIXA DE GORDURA	1,00
SAÍDA DOS WCs	1,00
TOTAL	2,00

9.7 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
TOTAL	1,00

9.8 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

LOCAL	QTD
ACIMA DOS WCs	1,00
TOTAL	1,00

9.9 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	3,00

9.10 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022

LOCAL	COMPR. (m)
SAÍDAS DAS CALHAS	12,00
TOTAL	12,00

10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento

LOCAL	QTD
CANTINA	5,00
SALA 02	5,00
SALA 01	5,00
DIREÇÃO	5,00
TOTAL	20,00

10.2 Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"

LOCAL	QTD
CANTINA	1,00
ARQUIVO	1,00
WC MAS	1,00
WC FEM	1,00
DIREÇÃO	1,00
HALL	1,00
TOTAL	6,00

10.3 Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"

LOCAL	QTD
SALA 01	1,00
SALA 02	1,00
TOTAL	2,00

10.4 Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento

LOCAL	QTD
SALA 01	1,00
SALA 02	1,00
DIREÇÃO	1,00
TOTAL	3,00

10.5 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022

LOCAL	QTD
SALA 01	4,00
SALA 02	4,00
DIREÇÃO	1,00
ARQUIVO	1,00
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
CANTINA	2,00
HALL	5,00
TOTAL	19,00

10.6 Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w

LOCAL	QTD
FACHADA INTERNA	3,00
FACHADA EXTERNA	1,00
TOTAL	4,00

10.7 Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores

LOCAL	QTD
HALL	1,00

11.0 LOUÇAS, BANCADAS E METAIS

11.1 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00
TOTAL	2,00

11.2 Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar

LOCAL	QTD
WC MASC	1,00
WC FEM	1,00

TOTAL	2,00
--------------	-------------

11.3 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

LOCAL	ÁREA (m ²)
CANTINA	2,22

11.4 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	2,00

11.5 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

LOCAL	QTD
CANTINA	2,00

11.6 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

LOCAL	QTD
WC FEM	1,00
WC MASC	1,00
CANTINA	1,00
TOTAL	3,00

Fernando Gomes Araujo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro • CEP 58.119-000
CNPJ 08.742.439/0001-00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA	PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$): com BDI	PESO (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.268,93	6,56%	100,0% 16.268,93				
2	INFRAESTRUTURA	11.416,91	4,60%	100,0% 11.416,91				
3	SUPERESTRUTURA	7.237,02	2,92%	100,0% 7.237,02				
4	ALVENARIA	36.213,98	14,60%		40,0% 14.485,59	60,0% 21.728,39		
5	COBERTA	25.770,17	10,39%			100,0% 25.770,17		
6	PISO	26.542,41	10,70%			60,0% 15.925,45	40,0% 10.616,96	
7	REVESTIMENTO DE ALVENARIA	80.061,45	32,28%			40,0% 32.024,58		60,0% 48.036,87
8	ESQUADRIAS	22.345,18	9,01%			50,0% 11.172,59		50,0% 11.172,59
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.374,50	2,97%		60,0% 4.424,70		40,0% 2.949,80	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	9.469,61	3,82%		60,0% 5.681,77		40,0% 3.787,84	
11	LOUÇAS, BANCADAS E METAIS	5.299,21	2,14%					100,0% 5.299,21
TOTAL:	247.999,37	% a.m.		14,08%	9,92%	42,99%	7,00%	26,01%
		% acum.		14,08%	24,00%	66,99%	73,99%	100,00%
		R\$ a.m.		34.922,86	24.592,06	106.621,17	17.354,61	64.508,67
		R\$ acum.		34.922,86	59.514,92	166.136,09	183.490,70	247.999,37

Fernando Gomes Araujo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161258497

ENGº FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA PB Nº 161258497-7

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas.			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	8,65 4,50	Conforme Legislação Específica																

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

$$B.D.I = 28,82\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584377



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	5,65 0,00	Conforme Legislação Específica																

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 3%)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

B.D.I = 13,24%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE CONSTRUÇÃO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, SG, R E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FORAM CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18/25540/77



**VALORES PARA OBRA DA REFORMA DAS 3 ESCOLAS DE SÃO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB**

DESCRIÇÃO	VALOR
REFORMA DA ESCOLA EMEIEF DONA YAYA TAVARES	R\$ 294.838,79
REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOAQUIM VENANCIO DE ARAUJO	R\$ 295.757,03
REFORMA DA ESCOLA EMEIEF JOSE RODRIGUES COURA	R\$ 247.999,37
TOTAL	R\$ 838.595,19